



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024  
PROC. ADM. Nº 1092/2024**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**Data Abertura: 07 de Maio de 2024 às 08:00 horas**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1092/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinho(MA), 02 de Abril de 2024. \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadinho  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROC. ADM.: 1292/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.**

### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para a **“construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação”**

### DESENVOLVIMENTO

#### NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do processo irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para **construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.**

A obra contemplada neste projeto será executada eventualmente conforme necessidade nas escolas e prédios públicos vinculados a secretaria municipal de educação.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros da PREFEITURA elaborou o projeto para ser para ser desenvolvido.

Desse modo, a execução desses serviços nas escolas e prédios públicos da secretaria municipal de educação trará inúmeros benefícios como circulação de veículos como de pedestres.

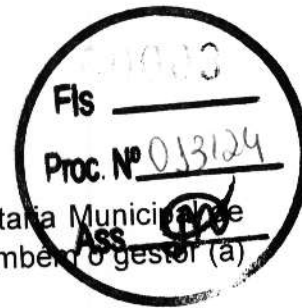
META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços. Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Compras e Licitações constam anexados.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

### ÁREA REQUISITANTE



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadinho  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação, na figura do seu Ordenador de Despesa (a), sendo também o gestor (ã) dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de espaço.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos funcionários, melhorias em sua qualidade de serviços, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela cdhu, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

## JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

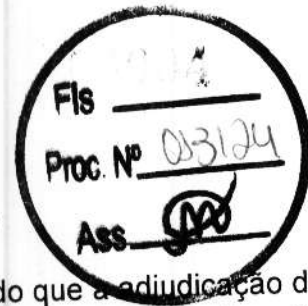
O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadonha  
Prefeitura Municipal de Chapadonha  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

### ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da prefeitura municipal de Jacupiranga.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 1.892.212,71 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos).

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Chapadonha(MA), 02 de Abril de 2024.

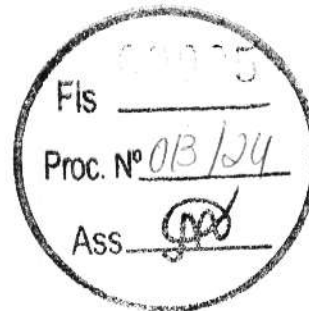
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadina (MA), 03 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

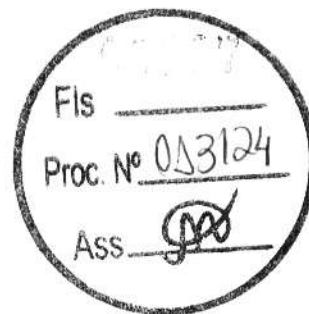


**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DOS  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS  
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA-MA**

**Responsável Técnico pela Elaboração:**

Eng. Civil Wenderson Dione Nunes Viana CREA MA 111729353-0

**Chapadinha- MA  
MARÇO /2023**



## SUMÁRIO

**CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CAPÍTULO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS**

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1117293530

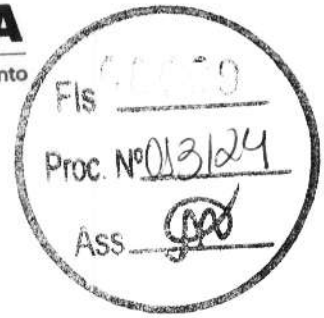


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Anderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530  
*[Handwritten Signature]*



## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: Construção de muros em unidades escolares diversas no município de Chapadinho, MA.
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Wenderson Dione Nunes Viana CREA – MA 111729353-0

## SITUAÇÃO

O município de Chapadinho ver a necessidade de construção de muros nas escolas públicas municipais e prédios públicos a serviço da secretaria municipal de educação do município, visando um maior conforto e segurança aos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade e segurança para os cidadãos em geral.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o orientado neste memorial. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida na obra ou nas especificações devem ser acordadas previamente com o fiscal da obra.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1117293530



Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade no município.

## OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar e segurança da população.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**GEOMETRIA GERAL: Os muros deverão ser locados por todo o perímetro das edificações a serem muradas, deverão ter altura mínima de 2,00, devem ser executados em alvenaria de tijolos cerâmicos e estrutura de concreto armado, devem ter chapisco pintado como acabamento das faces externas e interna, nas fachadas frontais acabamento em reboco e pintado. Os Muros possuirão grades e portões na fachada frontal pintadas na cor azul conforme modelo do projeto.**

## SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, em estrutura metálica e coberta com lona impressa, conforme padrão do município.

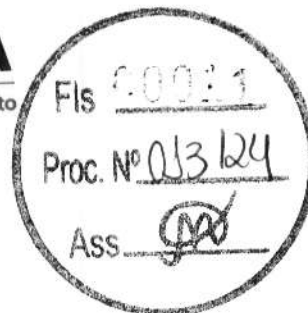
Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Anderson V. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 2293530



## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

### Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o perímetro do muro deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento deles.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

## MOVIMENTO DE TERRA

### Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

**GEOMETRIA: A locação deverá obedecer o perímetro da edificação a ser murada, na qual é definido o perímetro do muro. A referência para as medidas devem ser a própria edificação. O muro terá a altura padrão mínima de 2,0 metros.**

Em caso de dúvidas nas medidas, devem ser sanadas com o fiscal da obra.

### Escavação manual de valas e Blocos de Fundações

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Anderson T. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 0117993530



As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

As valas do alicerce devem levar em consideração o nível da rua e da edificação existente, de forma que o nível superior do alicerce esteja no mesmo nível no início da alvenaria do muro existente. O alicerce deve ter as dimensões de 25 cm de espessura e 40 cm de profundidade, de forma que esta seção obedeça a todo o perímetro da edificação a ser murada. Aos blocos de fundação dos pilares devem ter as dimensões de 40x40x100 cm e devem estar espaçadas no máximo a cada 3,5 m, na qual serão locados os pilares.

Em caso de dúvidas nas medidas, devem ser sanadas com o fiscal da obra.

## ● INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

### Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

#### NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### MATERIAIS

##### - Aço:

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

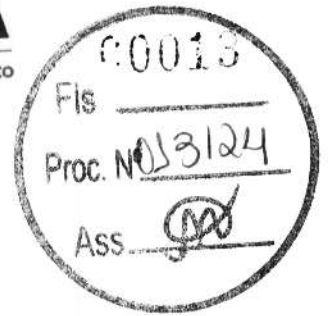
A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

Anderson M. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530



O aço será do tipo CA50 e CA60.

**- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

**- Agregados (Areia e Brita)**

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

- e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

**- Concreto**

**Disposições Gerais**

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

Ederson D. M. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 293530

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos na NBR-6118/2023ABNT

### **Alicerces e e Blocos de Fundações**

Deve ser executado em pedra argamassada com traço de 1:6 em todo o perímetro da vala com seção de 25x40 cm por todo o perímetro do muro;

As blocos dos pilares devem conter as dimensões de 40x40x100 cm, sendo executadas com concreto ciclópico de 15 MPA.

### **Cinta em concreto armado**

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 10mm no mínimo;

Armação de viga baldrame utilizando aço CA-50 de 6,3mm;

Armação baldrame utilizando aço CA-60 de 5mm. Espaçamento entre estribos de no mínimo 20 cm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 20MPA, com uso de baldes, lançamento, adensamento e acabamento;

A seção da cinta deve ter 10x20 cm em todo o perímetro do muro

### **Pilar de concreto armado**

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, no mínimo;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. Espaçamento entre estribos de no mínimo 20 cm;

Concretagem de pilares, FCK= 20MPA, com uso de baldes;

As ferragens devem estar engastadas nas brocas, de forma que fique apenas um cobrimento na ponta inferior da ferragem de 20 cm, para que não encoste no solo;

A seção dos pilares que travam a alvenaria deve ter 10x25 cm com 2 metros de altura. A distância máxima entre pilares deve ser de 3,5 metros.

## **ALVENARIA E PAINÉIS**

### **Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm ou similar, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Em caso de outras dimensões, deve-se consultar o projeto da edificação;

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo;

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo;

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas;

A alvenaria deve ter altura de 2 metros acima da cinta de amarração.

### **ESQUADRIAS**



**Portões** - Serão prevista portões de entrada nas edificações, confeccionadas em metalon 2x2 cm e chapa metálica, com pintura de esmalte sintético sobre pintura de proteção sobre corrosão na cor azul profundo, conforme projeto.

**Grades** - Serão prevista grades metálicas nas fachadas frontais dos muros, confeccionadas em metalon 2x2 cm, com pintura de esmalte sintético sobre pintura de proteção sobre corrosão na cor azul profundo, conforme projeto.

## REVESTIMENTO

### Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

### Reboco

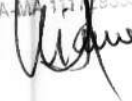
será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas paredes e nas lajes argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, sarrafiado, desempenado, prumado, com espessura mínima de 2 cm.

### Pintura

Após a aplicação do chapisco, toda a área do muro deve ser revestida de cal, com três demãos.

Após a aplicação do reboco, toda a área do muro deve ser pintada com tinta acrílica, com duas demãos.

Walderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1117/83530



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



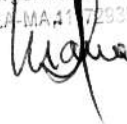
PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

FIS 0017  
PROC. Nº 3124  
ASS. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

W. Anderson P. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 41 293530



## RESUMO DO ORÇAMENTO



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA:</b> 19/02/2024	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>ORSE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 875,79	<b>Composição</b>	PROPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.220,00	0,65%	
2	MOVIMENTO DE SOLO	R\$ 96.879,83	5,12%	
3	FUNDAÇÃO	R\$ 377.293,03	19,94%	
4	REVESTIMENTO	R\$ 171.329,60	9,05%	
5	ESQUADRIAS	R\$ 99.909,36	5,28%	
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 421.104,00	22,25%	
7	ESTRUTURA	R\$ 172.383,25	9,11%	
8	PINTURA	R\$ 117.762,09	6,22%	
9	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 423.331,55	22,37%	
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 423.331,55</b>	<b>100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 1.468.881,16</b>	
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.892.212,71</b>	

00018  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013124  
 Ass.

Wanderson D. M. Vinna  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 117293539

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA:</b> 19/02/2024	<b>BDI:</b> 28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	ORSE	2023/12
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 875,79	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROFIS 0,00% 0,00%

Proc. Nº 03124  
 Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 12.220,00</b>
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	12,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
1.2	S04816	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	ORSE	M	2.800,00	R\$ 1,15	R\$ 3.220,00
<b>2 MOVIMENTO DE SOLO</b>							<b>R\$ 96.879,83</b>
2.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	192,50	R\$ 292,45	R\$ 56.296,63
2.2	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	280,00	R\$ 144,94	R\$ 40.583,20
<b>3 FUNDAÇÃO</b>							<b>R\$ 377.293,03</b>
3.1	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	SINAPI	M3	192,50	R\$ 546,95	R\$ 105.287,88
3.2	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	280,00	R\$ 333,29	R\$ 93.321,20
3.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	10,00	R\$ 425,11	R\$ 4.251,10
<b>3.4 VIGA BALDRAME</b>							<b>R\$ 174.432,85</b>
3.4.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1.080,00	R\$ 17,48	R\$ 18.878,40
3.4.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	4.425,00	R\$ 16,13	R\$ 71.375,25
3.4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	56,00	R\$ 687,30	R\$ 38.488,80
3.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	560,00	R\$ 81,59	R\$ 45.690,40
<b>4 REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 171.329,60</b>
4.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	9.600,00	R\$ 6,42	R\$ 61.632,00
4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.720,00	R\$ 40,33	R\$ 109.697,60
<b>5 ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 99.909,36</b>
5.1	S08753	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLA), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	ORSE	M2	63,00	R\$ 406,32	R\$ 25.598,16
5.2	S04716	GRADE EM METALON	ORSE	M2	240,00	R\$ 309,63	R\$ 74.311,20
<b>6 PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>R\$ 421.104,00</b>
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	4.800,00	R\$ 87,73	R\$ 421.104,00
<b>7 ESTRUTURA</b>							<b>R\$ 172.383,25</b>
7.1	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	4.100,00	R\$ 15,82	R\$ 64.862,00
7.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.300,00	R\$ 14,12	R\$ 18.356,00
7.3	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	600,00	R\$ 56,69	R\$ 34.014,00

Anderson P. Vianna  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 229355/0

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ - MA	<b>DATA :</b> 19/02/2024	<b>BDI :</b> 28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHÁ-MA	ORSE	2023/12
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.4	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	57,75	R\$ 955,00	R\$ 55.151,25
8	<b>PINTURA</b>						
8.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	SINAPI	M2	2.720,00	R\$ 17,87	R\$ 48.606,40
8.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	303,00	R\$ 48,63	R\$ 14.734,89
8.3	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	6.880,00	R\$ 7,91	R\$ 54.420,80
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 423.331,66</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 1.468.881,16</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.892.212,71</b>

10020  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013124  
 Ass.

Ederson D. M. Viana  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 172225/30

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA	
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
<b>UNIDADES:</b>	2800.00	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79	

<b>DATA :</b>	19/02/2024	<b>BDI :</b>	28,82%
<b>VERSO</b>	2023/12	<b>HORA</b>	112,54%
<b>MESES</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>DATA REF.</b>	01/2024
<b>ORSE</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>MESES</b>	70,11%
<b>SEINFRA</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>DATA REF.</b>	10/2023
<b>SICRO NOVO</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>MESES</b>	47,48%
<b>SINAPI</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	<b>DATA REF.</b>	01/2024
<b>Composições</b>	PROPRIA	<b>MESES</b>	46,10%
		<b>DATA REF.</b>	01/2024
		<b>MESES</b>	0,00%
		<b>DATA REF.</b>	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	4.800,00	R\$ 87,73	R\$ 421.104,00	28,87%	28,87%	A
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.720,00	R\$ 40,33	R\$ 109.697,60	7,47%	28,05%	A
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	192,50	R\$ 546,95	R\$ 105.287,88	7,17%	33,62%	A
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	SERVIÇO	M3	280,00	R\$ 333,29	R\$ 93.321,20	6,35%	38,55%	A
S04716	GRADE EM METALON	ORSE	SERVIÇO	M2	240,00	R\$ 309,63	R\$ 74.311,20	5,06%	42,48%	A
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	4.425,00	R\$ 16,13	R\$ 71.375,25	4,86%	46,25%	A
104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	4.100,00	R\$ 15,82	R\$ 64.862,00	4,42%	49,68%	A
87894	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	9.600,00	R\$ 6,42	R\$ 61.632,00	4,20%	52,93%	B
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	192,50	R\$ 292,45	R\$ 56.296,62	3,83%	55,91%	B
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	57,75	R\$ 955,00	R\$ 55.151,25	3,75%	58,82%	B
C0589	CAIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6.880,00	R\$ 7,91	R\$ 54.420,80	3,70%	61,70%	B
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.720,00	R\$ 17,87	R\$ 48.606,40	3,31%	64,27%	B
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M2	560,00	R\$ 81,59	R\$ 45.690,40	3,11%	66,68%	B
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	280,00	R\$ 144,94	R\$ 40.583,20	2,76%	68,83%	B
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	56,00	R\$ 687,30	R\$ 38.488,80	2,62%	70,86%	B
92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	600,00	R\$ 56,69	R\$ 34.014,00	2,32%	72,98%	B

**00021**

Proc No 013124

2,62%

70,86%

2,32%

72,98%

28,87%

58,82%

61,70%

64,27%

66,68%

68,83%

70,86%

72,98%

75,00%

77,07%

79,14%

81,21%

83,28%

85,35%

87,42%

89,49%

91,56%

93,63%

95,70%

97,77%

99,84%

100,00%

Página: 4

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA			
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA			
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			
<b>UNIDADES:</b>	2800,0M			
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79			

<b>DATA:</b>	19/02/2024	<b>BDI:</b>	28,82%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>DATA REF.</b>
ORSE	2023/12	112,54%	01/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10/2023
SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	01/2024
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	01/2024
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

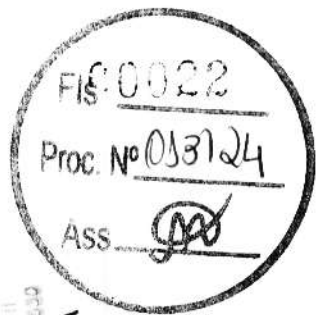
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S08753	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,85 MM (DUPLA), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	ORSE	SERVIÇO	M2	63,00	R\$ 406,32	R\$ 25.598,16	1,74%	74,01%	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.080,00	R\$ 17,48	R\$ 18.878,40	1,29%	75,01%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.300,00	R\$ 14,12	R\$ 18.356,00	1,25%	75,98%	B
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	303,00	R\$ 48,63	R\$ 14.734,89	1,00%	76,76%	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	12,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	0,61%	77,23%	B
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	10,00	R\$ 425,11	R\$ 4.251,10	0,29%	77,46%	B
S04816	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	ORSE	SERVIÇO	M	2.800,00	R\$ 1,15	R\$ 3.220,00	0,22%	77,63%	B

**Subtotal até 77,63%**    R\$ 1.468.881,16

**Outros**    R\$ 423.331,55

**Valor total do Orçamento**    R\$ 1.892.212,71


Anderson D. Viana  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 077.993-0



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA		<b>DATA:</b>	19/02/2024	<b>BDI:</b>	28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA		<b>FONTE:</b>	ORSE	<b>MES:</b>	01/2024
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA		<b>VERSÃO:</b>	2023/12	<b>MES:</b>	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		<b>SEINFRA:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	01/2024
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M		<b>SICRO NOVO:</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 875,79		<b>SINAPI:</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	01/2024
			<b>Composições:</b>	PROPRIA	<b>MES:</b>	0,00%
					<b>MES:</b>	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.220,00	100,00 % R\$ 12.220,00								100,00 % R\$ 12.220,00
2	MOVIMENTO DE SOLO	R\$ 96.879,83	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,95				100,00 % R\$ 96.879,83
3	FUNDAÇÃO	R\$ 377.293,03	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,59				100,00 % R\$ 377.293,03
4	REVESTIMENTO	R\$ 171.329,60			20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92		100,00 % R\$ 171.329,60
5	ESQUADRIAS	R\$ 99.909,36					20,00 % R\$ 24.977,34	20,00 % R\$ 24.977,34	20,00 % R\$ 24.977,34	25,00 % R\$ 24.977,34	100,00 % R\$ 99.909,36
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 421.104,00		20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80			100,00 % R\$ 421.104,00
7	ESTRUTURA	R\$ 172.383,25	10,00 % R\$ 17.238,33	15,00 % R\$ 25.857,49	15,00 % R\$ 25.857,49	20,00 % R\$ 34.476,65	20,00 % R\$ 34.476,65	20,00 % R\$ 34.476,64			100,00 % R\$ 172.383,25
8	PINTURA	R\$ 117.762,09							50,00 % R\$ 58.881,05	50,00 % R\$ 58.881,04	100,00 % R\$ 117.762,09
9	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 423.331,55	8,46 % R\$ 35.813,85	13,95 % R\$ 59.054,75	16,28 % R\$ 68.916,38	16,87 % R\$ 71.416,03	18,57 % R\$ 78.612,67	12,11 % R\$ 51.265,45	8,04 % R\$ 34.035,88	5,72 % R\$ 24.214,58	100,00 % R\$ 423.331,55
		R\$ 1.892.212,71									100,00 % R\$ 1.892.212,71

0:0023  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 03/24  
Ass. 

E. Anderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
C.R.E. Nº 17.233/03





# COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA:</b> 19/02/2024	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 875,79	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Fis 0024  
 Proc. Nº 03124  
 Ass.

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DI</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
R	RISCOS	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,36%</b>

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

L	LUCRO BRUTO	%
	LUCRO	6,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16%</b>

**BDI = 28,82%**

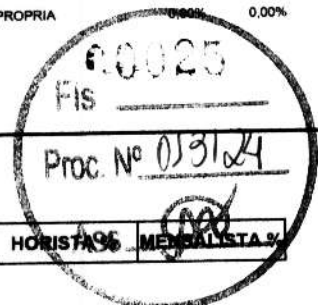
$$\left( \frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Anderson D. M. Tiana  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 147395/0-0



# TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA:</b> 19/02/2024	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>ORSE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	SEINFRA	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICRO	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79	Composição	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
			PROPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14%	3,17%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>

**A + B + C + D = 82,97% 46,10%**

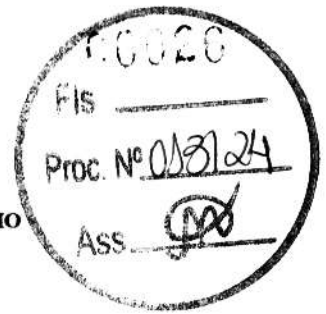
Wenderson P. Viana  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A. MA 517283530

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



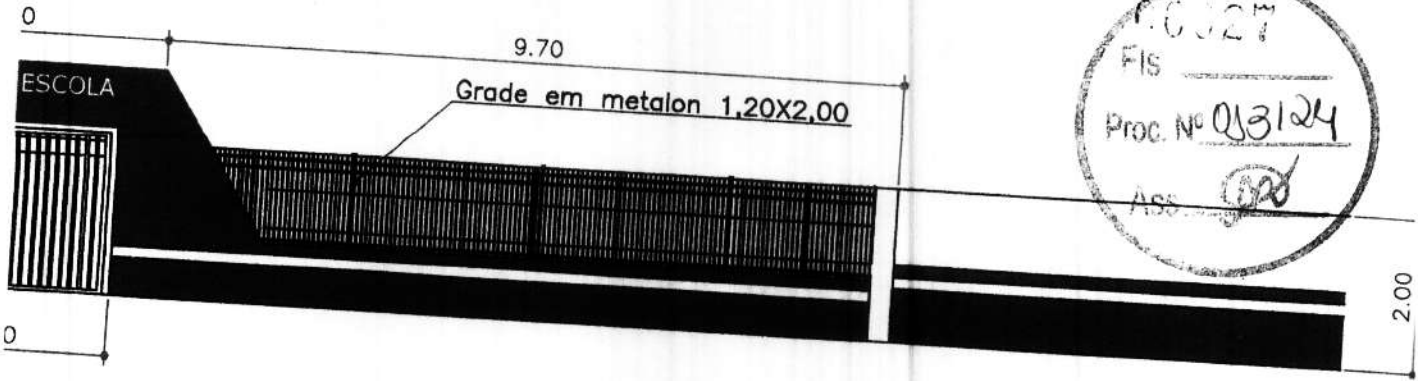
PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PLANTAS E ANEXOS**

Anderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 123456  
*[Handwritten Signature]*



**NOTAS:**

-Profundidade mínima dos bloco de fundação deverá ser de 1,00 m

-Acabamento das fachadas internas e externas serão Chapisco pintado na cor branca, exceto a fachada frontal

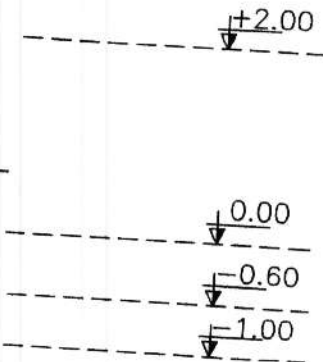
-A Fachada Frontal deverá ser rebocada e pintada de acordo com o detalhe 1

-Deverão ser instaladas grades nas fachadas frontais de acordo com o detalhe 1

-Será previsto um portão de entrada de acordo com o detalhe 1

- A altura mínima do muro não deverá ser inferior ao 2,0 m.

o:  
co



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CONSTRUÇÃO DE MUROS DIVERSOS NO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TÍTULO:

DETALHES CONSTRUTIVOS

ENDEREÇO:

CHAPADINHA-MA

PRANCHA:

**01/01**

EXTENSÃO EM (m):  
**2.800,00 M**

ÁREA (m²):

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MURO

PROJETO:

ESCALA DE PLOTAGEM:

TEC.RESP.:

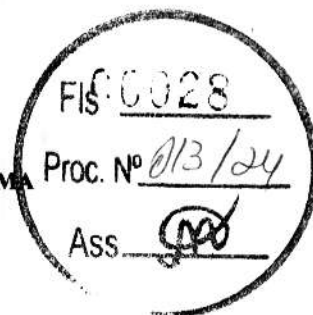
INDICADA

ADMINISTRAÇÃO:

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO

WENDERSON DIONE NUNES VIANA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA MA 111729353-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinh/MA  
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



Chapadinh - MA, 04 de Abril de 2024.

Ao  
**Setor de Contábil**  
Prefeitura Municipal de Chapadinh.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação, com um valor estimado de **R\$ 1.892.212,71 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1092/2024.

Atenciosamente,

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadinh-MA

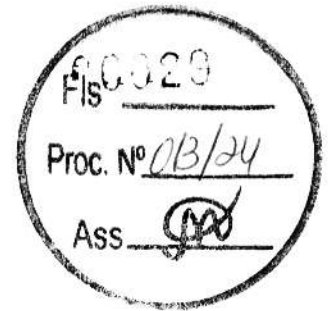
Prefeitura Mun. de Chapadinh  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

## DESPACHO



**A Sra.**  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ORÇADO: R\$ 1.892.212,71 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos).**

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

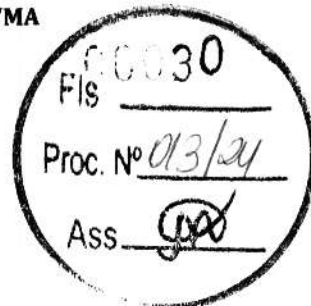
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Chapadinda/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

02.12.04- FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.1017.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%; 44.90.51.00 Obras e Instalações.

Chapadinda(MA), 05 de Abril de 2024.

*Márisio*  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
MASIO ARTES QUARESMIA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadina/MA  
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



### AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Agente de Contratação

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.

02. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### 03. Dotação Orçamentária:

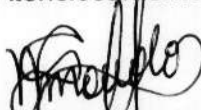
02.12.01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

04. **Valor: R\$ 1.892.212,71 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos).**

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadina/MA, 05 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadina-MA

*Prefeitura Mun. de Chapadina*  
*Nara da Silva Macedo*  
*Secretaria Municipal de Educação*



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1092/2024
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 1.892.212,71 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos)**.

Chapadinda - MA, em 08 de Abril de 2024.

**Luciano de Souza Gomes**

Agente de Contratação  
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art. 4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Duclene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

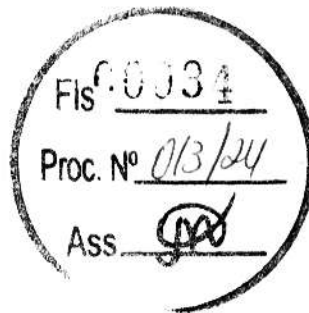
**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Duclene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadilha



## DESPACHO

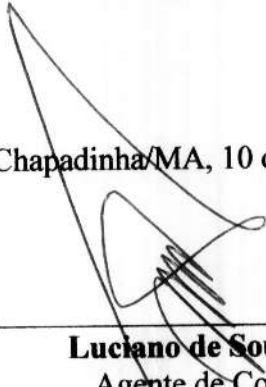
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1292/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

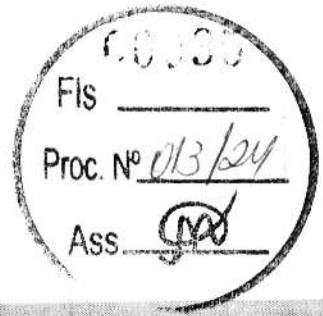
Chapadinho/MA, 10 de Abril de 2024.

  
**Luciano de Souza Gomes**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**MINUTA EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \_\_/\_\_/2024

Horário: \_\_: \_\_h

Local: Portal de Compras Públicas -- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/2024

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **Quadra poliesportivas cobertas com arquibancadas e vestiários nos seguintes locais:**  
LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhora Aparecida no município de Chapadinho;  
LOTE 2. Unidade Integrada Coronel Nunes Filho, no Pov. Alagadiço Grande, zona rural de Chapadinho;  
LOTE 3. Unidade Integrada Raimundo Teixeira Lisboa no Pov. Rodeio, zona rural de Chapadinho.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de **R\$ 3.548.032,29 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

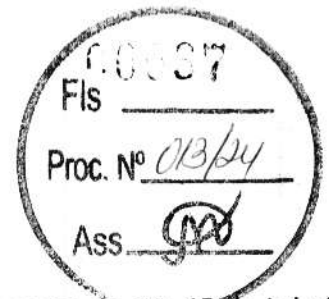
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, curso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinda/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. **TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.**

6.1.2.1 – **Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

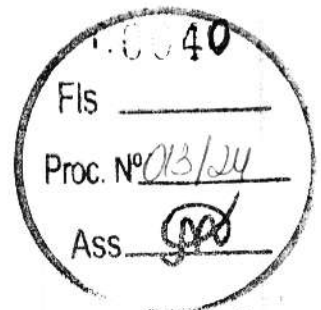
7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou o melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

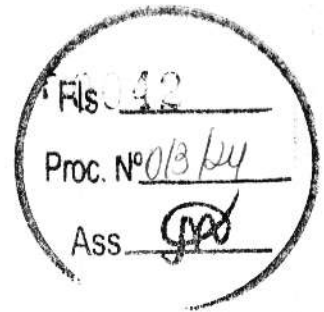
7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.2.1.** O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.32.** O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**8.3.2. Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)**

**8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;**

**8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.**

**8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;**

**8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.**

**8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.**

**8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

**8.10. O Agente de Contratação poderá examinar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.**

**8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.**

**8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.**

**8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

**8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.**

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));**

**9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));**

**9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>**

**9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;**

**9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

**9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.**

**9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.**

**9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

**9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

**9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.**

**9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

**9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).**

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SUT/MPDG Nº 02/03) (cópia autenticada ou arquivo digital)

\*\*\*\* deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste item, ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

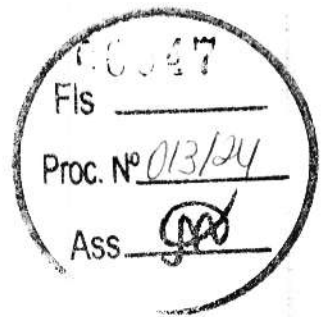
9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente registrados na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada), caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.4.** declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

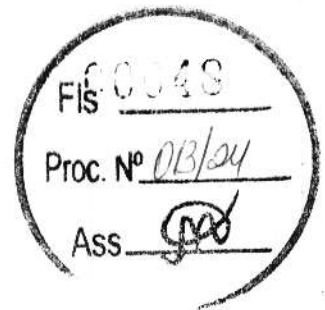
**9.10.4.1.** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.10.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**9.10.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 5, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens por pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admitido o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Ativo Circulante  
LC = Passivo Circulante

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

## 12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MINIMA
1	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	KG	8.402,79
2	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 8cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	M2	358,75
3	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	M2	466,50
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	275,00
5	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	M2	525,00
6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021		240,63
6	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	85,75

12.2.1. Declaração formal de que dispõe, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas a execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

**12.4.3.** A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**12.4.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.4.5.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

**12.4.6.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

**12.4.7.** O Georreferenciamento com fotos poderá ser realizado gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**\*\*\* todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

**12.4.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**13.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**13.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**13.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 14. DOS RECURSOS.

**14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**14.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**14.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**14.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

**14.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata

de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**18.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**18.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**19.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

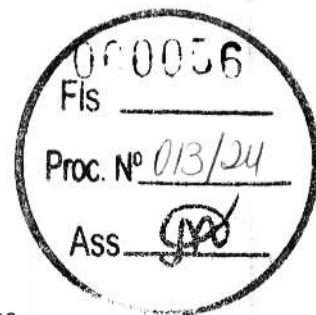
- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**24.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**24.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**24.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação. 23

**24.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**24.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnação Edital).

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**25.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. 24

**25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de outras peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12.** A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concurso por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a consolidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**25.12.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concurso, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadilha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**25.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – PROJETO TÉCNICO;**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



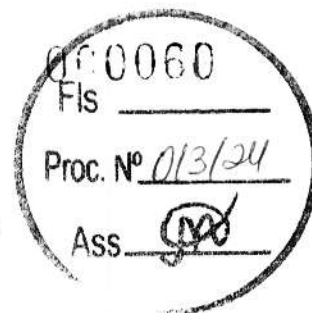
Chapadinda(MA), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL  
Luciano de Souza Gomes

**MINUTA EDITAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

26

- **Quadra poliesportivas cobertas com arquibancadas e vestiários nos seguintes locais:**

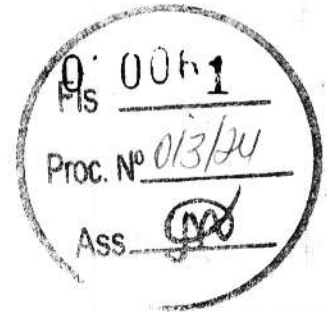
LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores Aparecida no município de Chapadinho;

LOTE 2. Unidade Integrada Coronel Nunes Filho, no Pov. Alagado Grande, zona rural de Chapadinho;

LOTE 3. Unidade Integrada Raimundo Teixeira Lisboa no Pov. Rodão, zona rural de Chapadinho.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

27

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

- A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:
- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
  - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
  - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
  - QUE NÃO INCIDE NAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
  - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

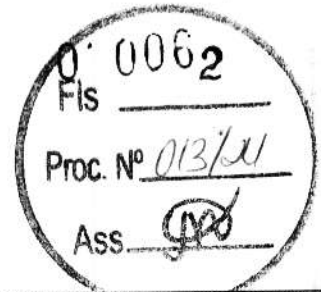
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CIDAD E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**MINUTA EDITAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTeira DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**MINUTA EDITADA**

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

30

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX] **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 50.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 50.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

07.0066  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013/24  
Ass.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

32

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTeira DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

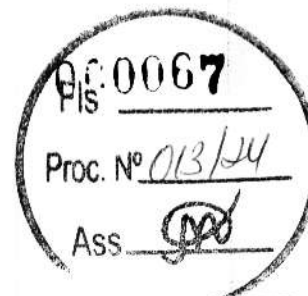
**MINUTA DIGITAL**

EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902/2024

33

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024

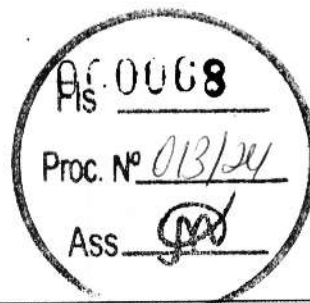
..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**MINUTA EDITAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ....., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de concorrência nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preço será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

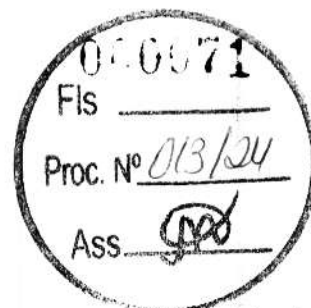
## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

### 10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual compete assumir as despesas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

### 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a ela se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia aprovação da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização dos técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletiva) indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Assetação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de botafora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cenis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 162 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

#### **13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

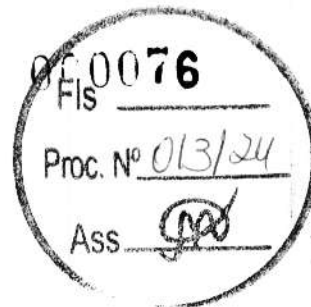
**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Chapadinda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

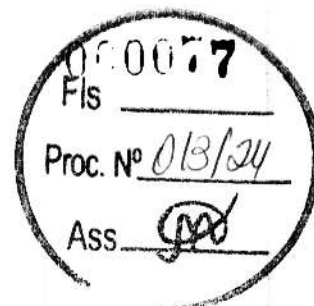
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**MINUTA EDITAL**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1092/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Educação

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.  
EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E  
CONTRATO. CONCORRENCIA  
ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021.  
CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE.  
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS  
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 1092/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 013/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Setor Demandante;
- b) ETP -Estudo Técnico Preliminar;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento;
- e) Projeto básico;
- f) Planilha Orçamentaria;
- g) Despacho da Contabilidade;
- h) Termo de Abertura e Autuação;
- i) Autorização da Secretaria requisitante;
- j) Despacho da Comissão de Licitação;
- k) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.



### *PRELIMINARMENTE*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

### *DA APRECIÇÃO JURÍDICA*

#### • FASE PREPARATÓRIA

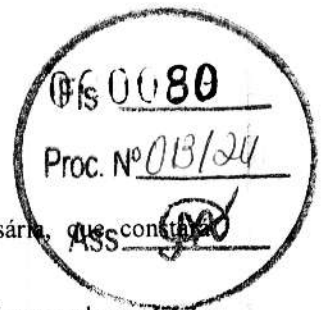
Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, ~~que constará~~ obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

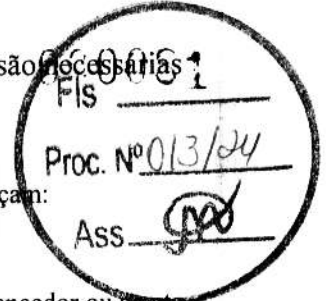
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

- **DA MINUTA DO CONTRATO**

Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

#### • DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

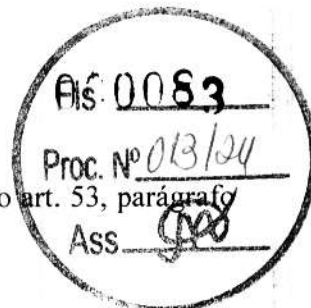
---

#### CONCLUSÃO

---

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade



dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.

Chapadinha, 11 de abril de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

**Samara Nisley Furtado Lima**  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB 27329/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão:** 03/05/2024

**Horário:** 08:00h

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado

**Impugnações e Esclarecimentos** Até às 17:59 horas do dia 26/04/2024.

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de R\$ 1.892.212,71 (hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e doze reais e setenta e um centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

### 3. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); 2

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação, na seguinte forma:

4.7.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;

4.7.2. Seguro-garantia;

4.7.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.7.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);  
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, não será inferior a 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, (conforme projeto básico);
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (conforme projeto básico).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

**6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.**

**6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

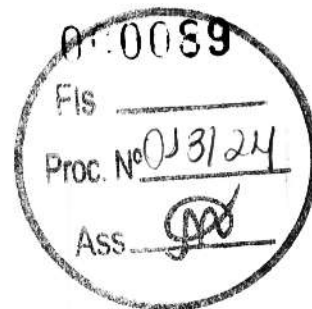
## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

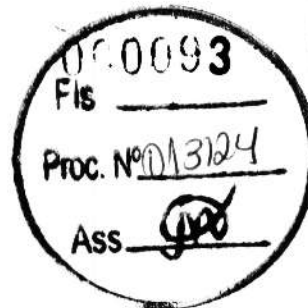
8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**8.11.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.12.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10

**8.12.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13.** Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 11

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

\*\*\*\* deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

13

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14

**9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.**

- 9.10.4.1.** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.10.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.10.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

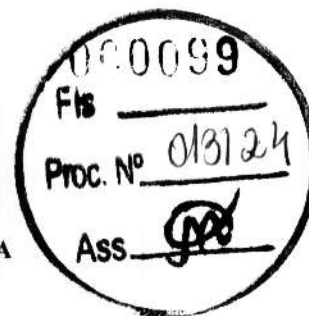
12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



Ativo Circulante  
LC = Passivo Circulante

16

**12.1.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.1.4.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**12.1.5.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**12.1.6.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

## 12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

**b.1 - O sócio** comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

**b.2 - O empregado registrado** pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

**b.3 - O prestador de serviços com contrato** firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

**c - Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



devidamente certificados pelo CREA acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT. MINIMA
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.400,00
2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.360,00
3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	96,25
4	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	140,00
5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.212,50
6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.050,00
7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4.800,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;  
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

**12.4.2.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

**12.4.3.** A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**12.4.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.4.5.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

**12.4.6.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

**12.4.7.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**\*\*\* todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

**12.4.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

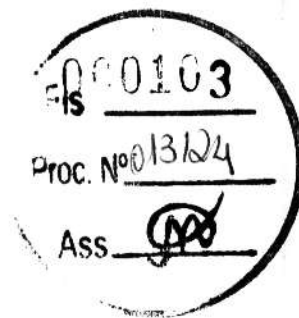
### 14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 14.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- 14.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**15.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**16.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**17.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**18.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**18.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**18.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22

## 20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

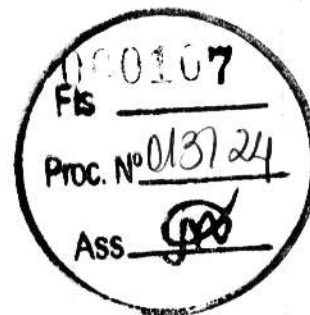
**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – PROJETO TÉCNICO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

26

Chapadinho(MA), 12 de Abril de 2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**  
**Luciano de Souza Gomes**



Documento assinado digitalmente  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Data: 17/04/2024 18:13:08-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA

FR 00110  
Proc. Nº 013124  
Ass. *[Signature]*

**ANEXO I – PROJETO TÉCNICO**



**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DOS  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS  
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS  
PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA-MA**

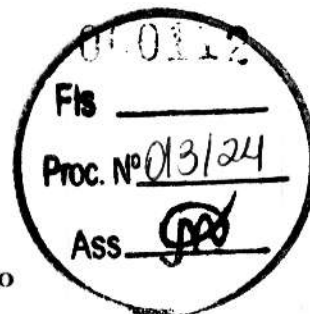
**Responsável Técnico pela Elaboração:**

Eng. Civil Wenderson Dione Nunes Viana CREA MA 111729353-0

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## SUMÁRIO

**CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CAPÍTULO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS**

Blenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A.-MA 111293530  
*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ederson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 117293530  
*[Handwritten Signature]*



## INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Proponente: Prefeitura municipal de CHAPADINHA/MA
- Obra: Construção de muros em unidades escolares diversas no município de Chapadinho, MA.
- Responsáveis técnicos (projeto):
- Wenderson Dione Nunes Viana CREA – MA 111729353-0

## SITUAÇÃO

O município de Chapadinho ver a necessidade de construção de muros nas escolas públicas municipais e prédios públicos a serviço da secretaria municipal de educação do município, visando um maior conforto e segurança aos usuários, resultando em uma estrutura que proporcionará uma qualidade e segurança para os cidadãos em geral.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todos os ferramentais, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

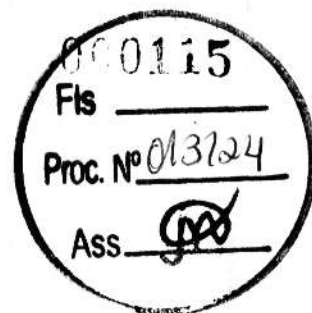
Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o orientado neste memorial. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida na obra ou nas especificações devem ser acordadas previamente com o fiscal da obra.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Wenderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1117293530



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução dela. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Melhorar a qualidade do ambiente, visando logo assim em contribuir com o papel principal de oferecer serviços de qualidade no município.

## OBJETIVO

- Melhorar as condições físicas dos prédios;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar e segurança da população.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**GEOMETRIA GERAL: Os muros deverão ser locados por todo o perímetro das edificações a serem muradas, deverão ter altura mínima de 2,00, devem ser executados em alvenaria de tijolos cerâmicos e estrutura de concreto armado, devem ter chapisco pintado como acabamento das faces externas e interna, nas fachadas frontais acabamento em reboco e pintado. Os Muros possuirão grades e portões na fachada frontal pintadas na cor azul conforme modelo do projeto.**

## SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, em estrutura metálica e coberta com lona impressa, conforme padrão do município.

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a afixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA.

### Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

Ederson M. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 17293530  
[Signature]



## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

### Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o perímetro do muro deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento deles.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

## MOVIMENTO DE TERRA

### Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadrejamento e alinhamento, e deverá ser executado as devidas exigência mínima como: acompanhamento profissional de topografia, definir as referências, marcação do gabarito, execução do gabarito e das tabeiras, ajustar a locação de obra, marcar os elementos no gabarito, identificar os elementos, definição dos eixos e locar as formas, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

**GEOMETRIA: A locação deverá obedecer o perímetro da edificação a ser murada, na qual é definido o perímetro do muro. A referência para as medidas devem ser a própria edificação. O muro terá a altura padrão mínima de 2,0 metros.**

Em caso de dúvidas nas medidas, devem ser sanadas com o fiscal da obra.

### Escavação manual de valas e Blocos de Fundações

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Anderson N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 911793530



As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

As valas do alicerce devem levar em consideração o nível da rua e da edificação existente, de forma que o nível superior do alicerce esteja no mesmo nível no início da alvenaria do muro existente. O alicerce deve ter as dimensões de 25 cm de espessura e 40 cm de profundidade, de forma que esta seção obedeça a todo o perímetro da edificação a ser murada. Aos blocos de fundação dos pilares devem ter as dimensões de 40x40x100 cm e devem estar espaçadas no máximo a cada 3,5 m, na qual serão locados os pilares.

Em caso de dúvidas nas medidas, devem ser sanadas com o fiscal da obra.

## **INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**

### **Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem**

#### **NORMAS**

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

#### **MATERIAIS**

##### **- Aço:**

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

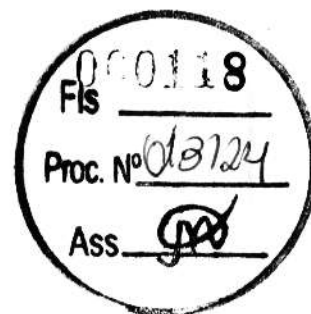
A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

Wenderson N. Viana  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A. - MA 7293530



O aço será do tipo CA50 e CA60.

**- Aglomerantes:**

De cimento; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

**- Agregados (Areia e Brita)**

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto

- e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

**- Arame**

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

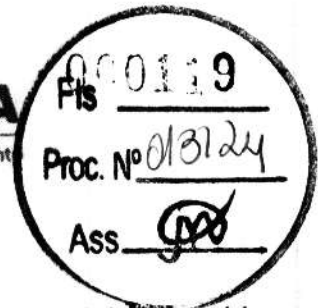
**- Concreto**

**Disposições Gerais**

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

Walderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 017293530  
*[Handwritten Signature]*



A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m<sup>3</sup> de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

#### - Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão  $S_n$ , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos na NBR-6118/2023ABNT

#### Alicerces e e Blocos de Fundações

Deve ser executado em pedra argamassada com traço de 1:6 em todo o perímetro da vala com seção de 25x40 cm por todo o perímetro do muro;

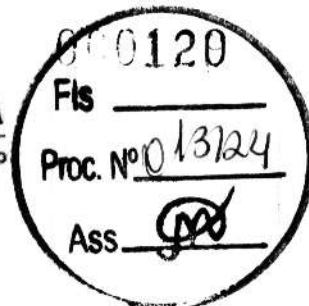
As blocos dos pilares devem conter as dimensões de 40x40x100 cm, sendo executadas com concreto ciclópico de 15 MPA.

#### Cinta em concreto armado

Forma plana para vigas, em compensado resinado de 10mm no mínimo;

Armação de viga baldrame utilizando aço CA-50 de 6,3mm;

Anderson D. N. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 417293530  
*Anderson*



Armação baldrame utilizando aço CA-60 de 5mm. Espaçamento entre estribos de no mínimo 20 cm;

Concreto de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK= 20MPA, com uso de baldes, lançamento, adensamento e acabamento;

A seção da cinta deve ter 10x20 cm em todo o perímetro do muro

### **Pilar de concreto armado**

Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, no mínimo;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm;

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm. Espaçamento entre estribos de no mínimo 20 cm;

Concretagem de pilares, FCK= 20MPA, com uso de baldes;

As ferragens devem estar engastadas nas brocas, de forma que fique apenas um cobrimento na ponta inferior da ferragem de 20 cm, para que não encoste no solo;

A seção dos pilares que travam a alvenaria deve ter 10x25 cm com 2 metros de altura. A distância máxima entre pilares deve ser de 3,5 metros.

## **ALVENARIA E PAINÉIS**

### **Alvenaria de Vedação**

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 09x14x19cm ou similar, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Em caso de outras dimensões, deve-se consultar o projeto da edificação;

Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo;

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo;

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm<sup>2</sup>.

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas;

A alvenaria deve ter altura de 2 metros acima da cinta de amarração.

## **ESQUADRIAS**

Anderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 7293530



**Portões** - Serão prevista portões de entrada nas edificações, confeccionadas em metalon 2x2 cm e chapa metálica, com pintura de esmalte sintético sobre pintura de proteção sobre corrosão na cor azul profundo, conforme projeto.

**Grades** - Serão prevista grades metálicas nas fachadas frontais dos muros, confeccionadas em metalon 2x2 cm, com pintura de esmalte sintético sobre pintura de proteção sobre corrosão na cor azul profundo, conforme projeto.

## REVESTIMENTO

### Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

### Reboco

será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas paredes e nas lajes argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, sarrafiado, desempenado, prumado, com espessura mínima de 2 cm.

### Pintura

Após a aplicação do chapisco, toda a área do muro deve ser revestida de cal, com três demãos.

Após a aplicação do reboco, toda a área do muro deve ser pintada com tinta acrílica, com duas demãos.

Anderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111793530

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Wanderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA-11 7293530

## RESUMO DO ORÇAMENTO

	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA :</b> 19/02/2024		<b>BDI :</b> 28,82%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
	<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>UNIDADES:</b>	2800 0M	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	62,97%	46,10%	01/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.220,00	0,65%
2	MOVIMENTO DE SOLO	R\$ 96.879,83	5,12%
3	FUNDAÇÃO	R\$ 377.293,03	19,94%
4	REVESTIMENTO	R\$ 171.329,60	9,05%
5	ESQUADRIAS	R\$ 99.909,36	5,28%
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 421.104,00	22,25%
7	ESTRUTURA	R\$ 172.383,25	9,11%
8	PINTURA	R\$ 117.762,09	6,22%
9	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 423.331,55	22,37%

000123

Fts \_\_\_\_\_

Proc. Nº 013124

Ass. 

**VALOR BDI TOTAL:** R\$ 423.331,55    100,00%  
**VALOR ORÇAMENTO:** R\$ 1.468.881,16  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.892.212,71

Wladerson D. N. Viana  
 Engenheiro Civil  
 OAB/MA 117295530  


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA:</b> 19/02/2024	<b>BDI:</b> 28,82%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>VERÃO:</b> 2023/12	<b>HORA:</b> 112,34%	<b>MES:</b> 70,11%
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	<b>SEINFRA:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>DIÁRIO:</b> 84,44%	<b>REF:</b> 01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>SICRO:</b> 2023/10 COM DESONERAÇÃO	<b>PROFESSOR:</b> -	<b>10/2023:</b> 47,48%
<b>UNIDADES:</b>	2800,0M	<b>SINAPI:</b> 2023/12 COM DESONERAÇÃO	<b>PREF. PRÓPRIA:</b> 48,10%	<b>01/2024:</b> 01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79	<b>Composição:</b>	<b>PROFESSOR:</b> 0,00%	<b>0,00%</b>

**F16**  
**Proc. Nº 013124**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 12.220,00</b>
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	12,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
1.2	S04816	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	ORSE	M	2.800,00	R\$ 1,15	R\$ 3.220,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE SOLO</b>						<b>R\$ 96.879,83</b>
2.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	192,50	R\$ 292,45	R\$ 56.296,63
2.2	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	280,00	R\$ 144,94	R\$ 40.583,20
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>R\$ 377.293,03</b>
	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	SINAPI	M3	192,50	R\$ 546,95	R\$ 105.287,88
3.2	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	280,00	R\$ 333,29	R\$ 93.321,20
3.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	10,00	R\$ 425,11	R\$ 4.251,10
<b>3.4</b>	<b>VIGA BALDRAME</b>						<b>R\$ 174.432,85</b>
3.4.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.080,00	R\$ 17,48	R\$ 18.878,40
3.4.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	4.425,00	R\$ 16,13	R\$ 71.375,25
3.4.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	SINAPI	M3	56,00	R\$ 687,30	R\$ 38.488,80
3.4.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	560,00	R\$ 81,59	R\$ 45.690,40
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>R\$ 171.329,60</b>
4.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	9.600,00	R\$ 6,42	R\$ 61.632,00
	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.720,00	R\$ 40,33	R\$ 109.697,60
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 99.909,36</b>
5.1	S08753	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADICAS	ORSE	M2	63,00	R\$ 406,32	R\$ 25.598,16
5.2	S04716	GRADE EM METALON	ORSE	M2	240,00	R\$ 309,63	R\$ 74.311,20
<b>6</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>R\$ 421.104,00</b>
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	4.800,00	R\$ 87,73	R\$ 421.104,00
<b>7</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>R\$ 172.383,25</b>
7.1	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	4.100,00	R\$ 15,82	R\$ 64.862,00
7.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	1.300,00	R\$ 14,12	R\$ 18.356,00
7.3	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	600,00	R\$ 56,69	R\$ 34.014,00

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA :</b> 19/02/2024	<b>BDI : 28,82%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
		<b>Composição</b>		<b>PRÓPRIA</b>	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.4	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	57,75	R\$ 955,00	R\$ 55.151,25
8	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 117.762,09</b>
8.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	SINAPI	M2	2.720,00	R\$ 17,87	R\$ 48.606,40
8.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	303,00	R\$ 48,63	R\$ 14.734,89
8.3	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	6.880,00	R\$ 7,91	R\$ 54.420,80
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 433.331,58</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 1.488.881,16</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.892.212,71</b>

000125  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013124  
 Ass.

Anderson D. N. Viana  
 Engenheiro Civil  
 CREMA 1325500

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA				<b>DATA:</b>	19/02/2024	<b>BDI:</b>	28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA				<b>FORTE:</b>	ORSE	<b>HORA:</b>	112,54% 70,11%
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA				<b>VERSÃO:</b>	2023/12	<b>MEZ:</b>	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				<b>SEINFRA:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO		47,48%
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M				<b>SICRO NOVO:</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO		01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79				<b>SINAPI:</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,87%	46,10%
					<b>Composições:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	4.800,00	R\$ 87,73	R\$ 421.104,00	28,67%	28,67%	A
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.720,00	R\$ 40,33	R\$ 109.697,60	7,47%	28,05%	A
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	192,50	R\$ 546,95	R\$ 105.287,88	7,17%	33,62%	A
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	SERVIÇO	M3	280,00	R\$ 333,29	R\$ 93.321,20	6,35%	38,55%	A
S04716	GRADE EM METALON	ORSE	SERVIÇO	M2	240,00	R\$ 309,63	R\$ 74.311,20	5,06%	42,48%	A
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	4.425,00	R\$ 16,13	R\$ 71.375,25	4,86%	46,25%	A
104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	4.100,00	R\$ 15,82	R\$ 64.862,00	4,42%	49,68%	A
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	9.600,00	R\$ 6,42	R\$ 61.632,00	4,20%	52,93%	B
96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	192,50	R\$ 292,45	R\$ 56.296,62	3,83%	55,91%	B
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	57,75	R\$ 955,00	R\$ 55.151,25	3,75%	59,82%	B
C0589	CAIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	SERVIÇO	M2	6.880,00	R\$ 7,91	R\$ 54.420,80	3,70%	61,70%	B
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_11/2016	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.720,00	R\$ 17,87	R\$ 48.606,40	3,31%	64,27%	B
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M2	560,00	R\$ 81,59	R\$ 45.690,40	3,11%	66,69%	B
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_08/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	280,00	R\$ 144,94	R\$ 40.583,20	2,76%	68,83%	B
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	56,00	R\$ 687,30	R\$ 38.488,80	2,62%	70,66%	B
92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	600,00	R\$ 59,10	R\$ 34.014,00	2,32%	72,66%	B

**Ass:**

**Proc. Nº** 019/24

**Fls** 0046

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA			<b>DATA:</b>	19/02/2024	<b>BDI:</b>	28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA			<b>VERSÃO:</b>	2023/12	<b>MORA:</b>	112,54% 70,11% 01/2024
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA			<b>ORSE:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	84,44% 47,49% 10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			<b>SICRO NOVO:</b>	2023/10 COM DESONERAÇÃO		01/2024
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M			<b>SINAPI:</b>	2023/12 COM DESONERAÇÃO	<b>PROPRIA:</b>	82,97% 46,10% 01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79			Composições: 0,00% 0,00%			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
508753	PORTÃO EM FERRO, PADRÃO ESCOLAR, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLA), BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATA DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	ORSE	SERVIÇO	M2	63,00	R\$ 406,32	R\$ 25.598,16	1,74%	74,01%	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.080,00	R\$ 17,48	R\$ 18.878,40	1,29%	75,01%	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	KG	1.300,00	R\$ 14,12	R\$ 18.356,00	1,25%	75,98%	B
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	303,00	R\$ 48,63	R\$ 14.734,89	1,00%	76,76%	B
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	12,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	0,61%	77,23%	B
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	10,00	R\$ 425,11	R\$ 4.251,10	0,29%	77,46%	B
S04816	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	ORSE	SERVIÇO	M	2.800,00	R\$ 1,15	R\$ 3.220,00	0,22%	77,63%	B

Subtotal até 77,63% R\$ 1.468.881,16

Outros R\$ 423.331,55

Valor total do Orçamento R\$ 1.892.212,71

**Fis** 0127

**Proc. Nº** 013124

**Ass**

Valdeon D. Viana  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 417033/0

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PREDIOS PUBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

LOCAL: CHAPADINHA-MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 2800.0M

VALOR POR UNIDADE: R\$ 675,79

DATA: 19/02/2024 BDI: 28,82%

FORTE: 100,00% DATA RES: 01/2024

ORSE: 112,54% 70,11% 01/2024

SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

SICRO NOVO: 2023/10 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10% 01/2024

SINAPI: 2023/12 COM DESONERAÇÃO 0,00% 0,00% 01/2024

Composições: PROPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.220,00	100,00 % R\$ 12.220,00								100,00 % R\$ 12.220,00
2	MOVIMENTO DE SOLO	R\$ 96.879,83	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,97	20,00 % R\$ 19.375,95				100,00 % R\$ 96.879,83
3	FUNDAÇÃO	R\$ 377.293,03	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,61	20,00 % R\$ 75.458,59				100,00 % R\$ 377.293,03
4	REVESTIMENTO	R\$ 171.329,60			20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92	20,00 % R\$ 34.265,92		100,00 % R\$ 171.329,60
5	ESQUADRIAS	R\$ 99.909,36					20,00 % R\$ 24.977,34	20,00 % R\$ 24.977,34	20,00 % R\$ 24.977,34	25,00 % R\$ 24.977,34	100,00 % R\$ 99.909,36
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 421.104,00			20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80	20,00 % R\$ 84.220,80			100,00 % R\$ 421.104,00
7	ESTRUTURA	R\$ 172.383,25	10,00 % R\$ 17.238,33	15,00 % R\$ 25.857,49	15,00 % R\$ 25.857,49	20,00 % R\$ 34.476,65	20,00 % R\$ 34.476,65	20,00 % R\$ 34.476,64			100,00 % R\$ 172.383,25
8	PINTURA	R\$ 117.762,09							50,00 % R\$ 58.881,05	50,00 % R\$ 58.881,04	100,00 % R\$ 117.762,09
9	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	R\$ 423.331,55	8,46 % R\$ 35.813,85	13,95 % R\$ 59.064,75	16,28 % R\$ 68.916,38	16,87 % R\$ 71.416,03	18,57 % R\$ 78.612,67	12,11 % R\$ 51.265,45	8,04 % R\$ 34.035,86	5,72 % R\$ 24.214,56	100,00 % R\$ 423.331,55
		R\$ 1.892.212,71	R\$ 160.106,76	R\$ 263.967,62	R\$ 308.097,17	R\$ 319.213,98	R\$ 351.387,92	R\$ 229.206,15	R\$ 152.160,17	R\$ 108.072,94	R\$ 1.892.212,71
			R\$ 160.106,76	R\$ 424.074,38	R\$ 732.171,55	R\$ 1.051.385,53	R\$ 1.402.773,45	R\$ 1.631.979,60	R\$ 1.784.139,77	R\$ 1.892.212,71	

000128  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 010124  
Ass.

Anderson T. Viana  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 11.720.650

## COMPOSIÇÃO DO BDI



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
<b>UNIDADES:</b>	2600.0M
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 675,79

<b>DATA :</b> 19/02/2024		<b>BDI :</b> 28,82%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2024
SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	01/2024
<b>Composição</b>		<b>PRÓPRIA</b>	0,00%	0,00%

Fis. 00129  
 Proc. Nº 013124  
 ASS.

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
S	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
R	RISCOS	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
<b>TOTAL</b>		<b>5,36%</b>

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
<b>TOTAL</b>		<b>8,65%</b>

L	LUCRO BRUTO	%
	LUCRO	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,16%</b>

**BDI = 28,82%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF)) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$

Anderson D. N. Tiana  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA nº 173.453/0



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>DATA:</b> 19/02/2024	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF:</b>
<b>LOCAL:</b>	CHAPADINHA-MA	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%	01/2024
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	2800.0M	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO			01/2024
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 875,79	SINAPI	2023/12 COM DESONERAÇÃO	97,97%	48,10%	01/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

0230  
Proc. Nº 013124  
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14%	3,17%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>

**A + B + C + D = 82,97% 46,10%**

Anderson Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 17293530

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

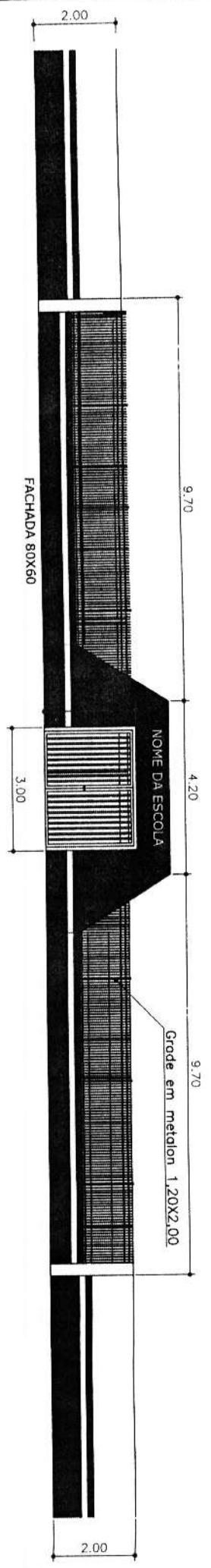


## PLANTAS E ANEXOS

Walderson D. Viana  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 147.123/2009  
*Walderson*

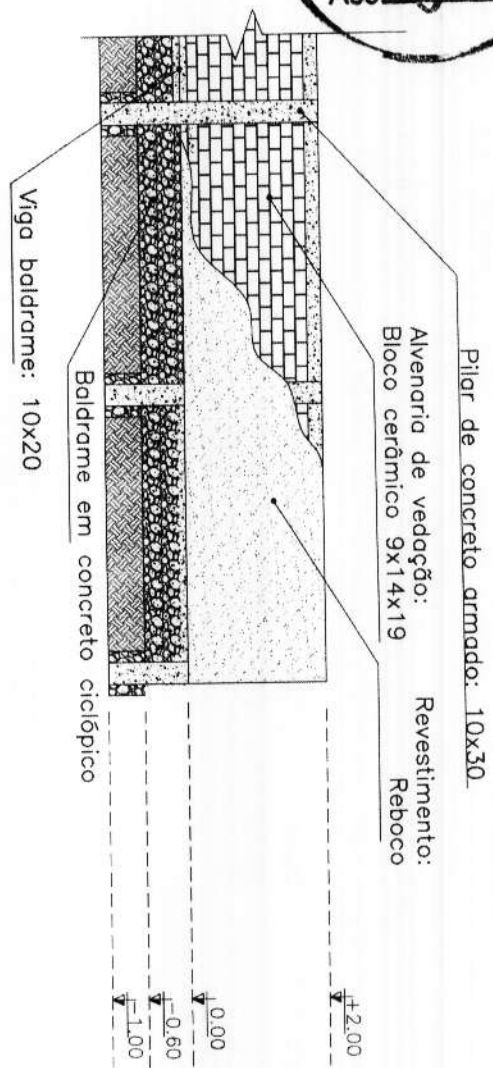
gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Data: 18/04/2024 11:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Detalhe 01 - Fachada Frontal

Fls. ~~0132~~  
 Proc. Nº ~~013124~~  
 Ass.



Detalhe 02 - Construtivo

NOTAS:  
 - Profundidade mínima dos bloco de fundação deverá ser de 1,00 m

- Acabamento das fachadas internas e externas serão Chapisco pintado na cor branca, exceto a fachada frontal

- A Fachada Frontal deverá ser rebocada e pintada de acordo com o detalhe 1

- Deverão ser instaladas grades nas fachadas frontais de acordo com o detalhe 1

- Será previsto um portão de entrada de acordo com o detalhe 1  
 - A altura mínima do muro não deverá ser inferior ao 2,0 m.

<p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</p>		<p><b>CONSTRUÇÃO DE MUROS DIVERSOS NO MUNICÍPIO</b>          PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA</p>		<p>PRANCHA</p> <p><b>01/01</b></p>
<p>TÍTULO:</p> <p>DETALHES CONSTRUTIVOS</p>	<p>ENDEREÇO:</p> <p>CHAPADINHA-MA</p>	<p>OBRA:</p> <p>CONSTRUÇÃO DE MURO</p>	<p>EXTENSÃO EM (m²):</p> <p>2.800,00 M</p>	
<p>PROJETO:</p> <p>03/2024</p>	<p>ESCALA DE PLANTAS:</p> <p>INDICADA</p>	<p>TEC. RESP. 1:</p> <p>WENDERSON DIONE NUNES VIANA (OAB 182937/0)</p> <p>TEC. RESP. 2:</p> <p>WENDERSON DIONE NUNES VIANA (OAB 182937/0)</p> <p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>CREA MA 111729353-0</p>	<p>ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>MARIA DUCILENE PONTES COELHO</p>	



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024**

28

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

29

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024

30

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024**

31

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

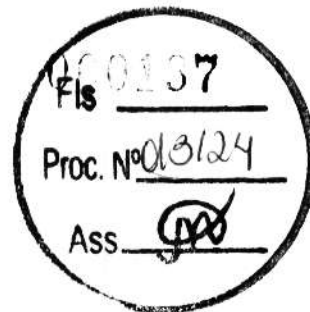
**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024

32

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

33

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

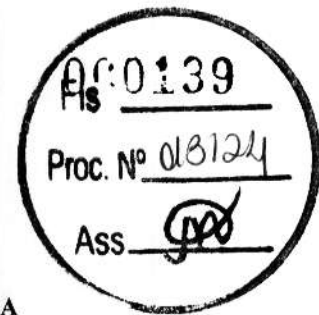
A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2024

34

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHAPADINDA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

35

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ....., resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

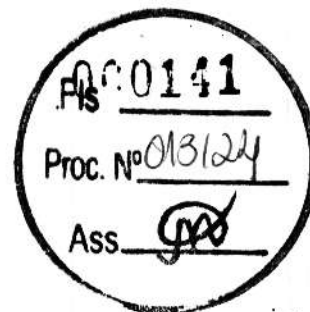
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

36

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365 = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

#### 10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

39

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:  
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

#### 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



..... DE ..... DE 2024.

44

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 013/2024. Processo Adm. nº 1292/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação;** Abertura: **03/05/2024** às **08:00h;** Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 12 de Abril de 2024

**Luciano de Souza Gomes**  
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3334 – PÁGINAS: 30

[www.chapadilha.ma.gov.br](http://www.chapadilha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 011/2024. Processo Adm. nº 1238/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadilha/MA (convênio nº 954235/2023)**; Abertura: **02/05/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadilha2021@gmail.com](mailto:cplchapadilha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 012/2024. Processo Adm. nº 1239/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadilha/MA (convênio nº 947632/2023)**; Abertura: **02/05/2024 às 11:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadilha2021@gmail.com](mailto:cplchapadilha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 013/2024. Processo Adm. nº 1292/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação**; Abertura: **03/05/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadilha2021@gmail.com](mailto:cplchapadilha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP. Processo Adm. nº 1290/2024. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadilha (Convênio nº 955715/2024)**; Abertura: **29/04/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadilha2021@gmail.com](mailto:cplchapadilha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP. Processo Adm. nº 1291/2024. Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadilha - MA**; Abertura: **29/04/2024 às 09:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadilha2021@gmail.com](mailto:cplchapadilha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP. Processo Adm. nº 1160/2024. Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para,**

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58**

alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas - MA, agendada para ser realizada no dia 23 de abril de 2024, às 08h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, buscando uma melhor adequação, o novo local será no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua 7 de setembro, nº 1429, centro, Bom Jesus das selvas/MA. Não haverá alteração no horário antes agendado. Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de abril de 2024 - Francisco Carlos Martins de Sousa - Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Caxias-MA, beneficiando o povoado Caiçara, 2º Distrito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 22/05/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de abril de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 010/2024. Processo Adm. nº 1237/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA; Abertura: 02/05/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 011/2024. Processo Adm. nº 1238/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA (convênio nº 954235/2023); Abertura: 02/05/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 012/2024. Processo Adm. nº 1239/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA (convênio nº 947632/2023); Abertura: 02/05/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

publicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 013/2024. Processo Adm. nº 1291/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 03/05/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP. Processo Adm. nº 1290/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinda (Convênio nº 955715/2024); Abertura: 29/04/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP. Processo Adm. nº 1291/2024. Objeto:** Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinda - MA; Abertura: 29/04/2024 às 09:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP. Processo Adm. nº 1160/2024. Objeto:** Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinda e demais secretarias; Abertura: 29/04/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

0152  
Proc. Nº 013/24

Fls. 0153

Proc. Nº 013124

Ass.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3334 – PÁGINAS: 30

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### EXTRATO CONTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 – DL Nº 027/2024 - ASS. SOCIAL
- AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 010/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP
- AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP
- AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** MALHARIA OLHO VIVO LTDA -ME, CNPJ. nº 26.105.179/0001-35 **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de colcha para berço de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadilha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 3.414,00**(três mil quatrocentos e quatorze reais).

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material Permanente

**VIGÊNCIA:** 05 de Abril de 2024 à 30 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024 Chapadilha (MA), 05 de Abril de 2024 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 – DL Nº 027/2024 - ASS. SOCIAL CONTRATO Nº 156/2024 - DL Nº 027/2024** Processo Administrativo Nº 1614/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** N DO N MONTELES, CNPJ. nº 35.405.126/0001-20 **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de polpa de fruta, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadilha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 46.280,00**(quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
33.90.30.00	Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 05 de Abril de 2024 à 30 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024 Chapadilha (MA), 05 de Abril de 2024 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretária Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

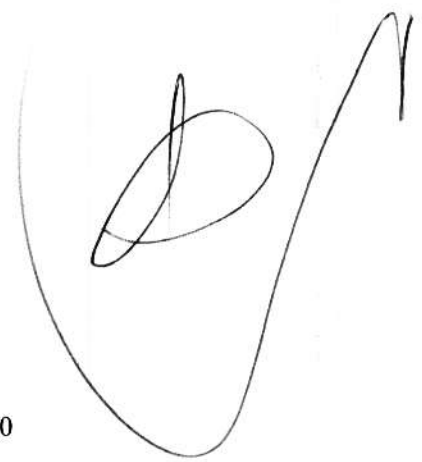
##### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 010/2024. Processo Adm. nº 1237/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadilha/MA;** Abertura: **02/05/2024 às 08:30h;** Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadilha2021@gmail.com](mailto:cplchapadilha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.



**CONCORRÊNCIA Nº013/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº1292/2024**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
**H R ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 07.158.769/0001-81**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atenção: A posse deste documento não isenta o pagamento da taxa anual até 31 de março.  
\*Solicite a baixa ao encerrar a atividade

Ass. 0155  
Proc. Nº 013124  
ASS. [Signature]

## ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Empresa: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Inscrição: **5199-0**

Nome Fantasia: **TOP ESPORTE**  
CNPJ/CPF: **48.741.157/0001-02**

Está licenciado para estabelecer as atividades de:

- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 1813099 Impressão de material para outros usos
- 1821100 Serviços de pré-impressão
- 3329599 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4120400 Construção de edifícios
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção

No endereço: **AV. CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583 - SALA 201**

**CENTRO**

Data Abertura: **28/11/2022**

Validade: **Indeterminada**

[Signature]  
**Igor Germano Seibert**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Município de Feliz/RS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 16:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 960db931bbc7fc21c4e04dda10bc57399123b339d12c9eb6134e71e22bee620 foi validado em 28/02/2023 16:41:31 através da transação blockchain 0x5656d941f2d63a67edaab69cd18e547e452eca8601e05f823bf6fe0362909c26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117355)



[Large Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos

Rua Pinheiro Machado nº 55 - Centro - 95770-000

www.feliz.rs.gov.br - tributo@feliz.rs.gov.br

RECIBO DO SACADO  
DOCUMENTO VALIDO ATÉ:

22/02/2023

### Identificação

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ/CPF....: 48.741.157/0001-02  
Endereço....: AV CEL.MARCOS JOSE DE LEAO, 583 - SALA 201  
Município....: FELIZ/RS CEP: 95770000

#### DADOS DA EMPRESA/ATIVIDADE

Nº Cadastro: 51990  
Rua.....: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO, 583- SALA 201  
Bairro.....: CENTRO

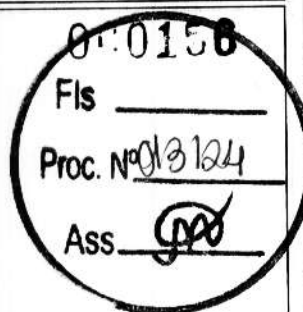
Atividade.: Comércio varejista de artigos esportivos

TIPO DE CADASTRO: 2 - ATIVIDADES

Descrição da Dívida: 26 Taxa de Fiscalização

Parcela: 1

OBS.: Protocolo 694/2023



Ano	Tributo	SD	Prc	Venc.	Vlr.Orig.	Vlr.Corri.
2023	67 Taxa de Fiscaliz	0	1	22/02/2023	474,00	474,00
2023	46 Taxa de Fiscaliz	0	1	22/02/2023	181,00	181,00

(=) Valor Devido	655,00
(+) Juro	0,00
(+) Multa	0,00
(+) Correção	0,00
(-) Desconto	0,00
(=) Valor Documento	655,00

Nosso Numero	Vencimento	Nro. Documento/Cód. Arrecadação
		1179 2023

8165000006-1 55001555202-3 3022200000-4 00011790939-0

Local de pagamento Barrisul, BB, CEF, Sicredi e postos conveniados a essas agências.				Vencimento 22/02/2023	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ</b>				Agência / Código cedente	
Data do documento 09/02/2023	Nº documento 1179 2023	Tipo doc.	Data proces.	Nosso número	
Uso do Banco	Carteira	Moeda R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
Instruções Taxa de Fiscalização Parcela Nº.: 1				(=) Valor documento	
Nº Cadastro.: 51990 Proprietario: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGO CPF/CNPJ....: 48.741.157/0001-02				(=) Valor documento	
Sacado AV CEL.MARCOS JOSE DE LEAO 583 - SALA 201 CENTRO				(=) Valor documento	
Sacador / Avalista FELIZRS CEP: 95770000				(=) Valor documento	
				(=) Valor cobrado	

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

1/1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 16:45:03 que o documento de hash (SHA-256) 960db931bbc7fc21c4e04dda10bc57399123b339d2c9eb6134e7fe22beef620 foi validado em 28/02/2023 16:41:31 através da transação blockchain 0x5656d941f2d63a67edaab69cd18e547e452eca8601e05f823b6fe0362909c26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117355)





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3320915475148281  
09/02/2023 15:57:07

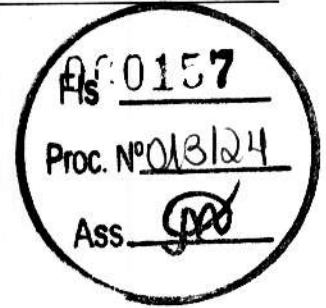
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.56.56  
2061302061

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAIS E C A E LTDA  
AGENCIA: 2061-3 CONTA: 19.344-5  
EFETUADO POR: LEONARDO MARTINY

Convenio PREFEITURA MUN FELIZ  
Codigo de Barras 81650000006-1 55001555202-3  
30222000000-4 00011790939-0  
Data do pagamento 09/02/2023  
Valor Total 655,00

DOCUMENTO: 020913  
AUTENTICACAO SISBB:  
2.15A.FCA.67A.A56.289



Transação efetuada com sucesso por: JG126304 LEONARDO MARTINY.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/02/2023 16:45:03 que o documento de hash (SHA-256)  
960db931bbc7fc21c4e04dda10bc57399123b339df2c9eb6134e7fe22beef620 foi validado em 28/02/2023 16:41:31 através da transação blockchain  
0x5656d941f2d63a67edaab69cd18e547e452eca8601e05f823bf6fe0382909c26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 117355)



[Handwritten signature]



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2100926486
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600041376	CNPJ: 07158769000181	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 31/12/2020
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
Número:	Data:	Ato:	
159000	20/04/1992	ALTERAÇÃO	
21200052974	07/07/1983	CONTRATO	

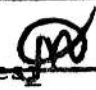
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/01/2021, às 15:06:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKAST7UA.



MAC2100926486

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ofis 0159  
Proc. Nº 013124  
Ass. 

HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão à Rua M quadra 16 casa 13 Cohatrac I - São Luis, portador " da carteira de identidade nº 120.068, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e CIC nº 053.937.443-15 e JOANA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, à Rua M quadra 16 casa 13 - Cohatrac I, portadora da carteira de identidade nº 259.616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública" do Estado do Maranhão e C. I. C. nº 053.937.443-15, únicos sócios " componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social " de H. J. COMERCIO LTDA., estabelecida à Rua J quadra 19 casa 32 - Cohatrac I - São Luis - Maranhão, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRC 2120005297.4 em 07.07.83 e CGC nº 07.567.769/0001-81, resolvem" de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante, cláusulas e condições seguintes:

P R I M E I R A

O endereço da firma que era: Rua J quadra 19 - casa 32 - Cohatrac I São Luis, Maranhão, fica com a presente alteração contratual transferido para à Rua M - Quadra 16 - casa 13 - Cohatrac I - São Luis - MA

S E G U N D A

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato social em tudo aquilo que com a presente alteração contratual" não venham a colidir,

E, por se acharem justos e combinados assinam a presente alteração " contratual em 04 ( quatro ) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 ( duas ) testemunhas, sendo a primeira via para ser arquivada na JUCEMA, outra para ser enviada a Delegacia da Receita Federal no Maranhão e as demais para uso e documentação da firma interessada.

NIRE

##2120005297##

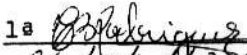
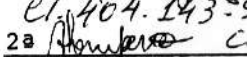
##ATO##

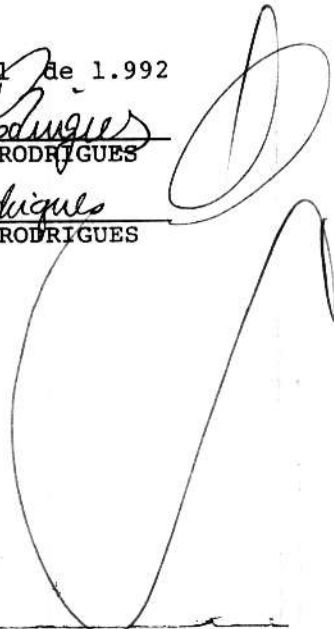
São Luis(MA) 30 de abril de 1.992

  
HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES

  
JOANA DOS SANTOS RODRIGUES

T E S T E M U N H A S:

- 1ª   
Cf. 404.143-55P.MA
- 2ª   
Cf. 1-257364 55P.MA



00 30 00. ABOUT

Ofis 0160  
Proc. N° 013124  
Ass. *[Signature]*

MAY 20 1992

1500

170900 181200  
JUEMA  
EXEQUIVIA DE 1992 DE 1992

*[Large handwritten signature]*



##ATO##

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA H.J. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA COMO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua M, 4.16-C/13 Conjunto COHATRAC-São José de Ribamar -MA, portador da Carteira de Identidade nº 120.066.-OSP -MA e CIC nº 053.937.443/15 e JOANA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada à Rua M, 4.16-C/13-Conjunto Cohatrac-São José de Ribamar-MA, portadora da Carteira de Identidade nº 258.610.-OSP-MA e CIC nº 053.937.443/15 deliberaram entre si constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, com base no Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1979, sociedade esta que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de H.J. Comércio e Representações Ltda e terá como sede e foro a cidade de São José de Ribamar-MA -à Rua M, 4.16-C/13-Conjunto Cohatrac;

SEGUNDA: A Sociedade terá como objetivo, a representação Comercial de Compra e Venda de Produtos em Geral;

TERCEIRA: O Capital social será de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente no país e assim distribuídas entre os sócios;

HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES - Com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) .

JOANA DOS SANTOS RODRIGUES - Com 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um cruzeiro), cada uma, perfazendo um total de: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser negociadas com expresso consentimento dos sócios;

QUINTA: A responsabilidade dos sócios fica limitada, na forma da lei ao montante do capital social;

SEXTA: A Gerência da sociedade, inclusive representação em juízo e fora dele será exercida pelos sócios HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES e JOANA DOS SANTOS RODRIGUES em conjunto ou individualmente, ficando porém proibido aos sócios o uso de fianças, endossos, avais e outras quaisquer garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso da Denominação Social caberá aos sócios HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES e JOANA DOS SANTOS RODRIGUES individualmente ou em conjunto.

SÉTIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE- Os sócios HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES e JOANA DOS SANTOS RODRIGUES terão direitos a uma retirada mensal a título de Pro-Labore de acordo com acerto entre as partes.

ÓTIMA: Os Lucros ou prejuízos apurados anualmente em Balanço em 31 de dezembro serão divididos ou suportados proporcionalmente de cada um, podendo entretanto serem feitas reservas para futuro aumento de Capital e em caso positivo somente serão retiradas de conformidade com a situação financeira da sociedade



Ofício 162  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. [assinatura]

NONA:

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá mas os direitos do sócio falecido serão exercidos pelos seus herdeiros na forma da lei.

DÉCIMA:

A Sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir da legalização desse instrumento particular.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos omissos neste Contrato, serão dirimidos de acordo com o DECRETO nº 3.708 de 10 de janeiro de 1979 e bem por qualquer outro dispositivo legal, que lhe possa ser aplicado e, por estarem justos e contratuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor juntamente com as testemunhas presentes para produzir os efeitos legais sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada a Receita Federal do Maranhão, e as demais para uso e denominação dos interessados.

São José de Ribamar (MA), 23 de maio de 1983.



[assinatura]  
 MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES  
 CIG nº 053.937.443/15

[assinatura]  
 JOANA DOS SANTOS RODRIGUES  
 CIG nº 053.937.443/15

[assinatura]  
 [illegible]

TESTEMUNHAS:

[assinatura]  
 [illegible]

Francisco Honorio Vianna Filho

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUESTÃO DE DIREITO CONFORME PORTARIA Nº 63/67 DO D.N.C.R.

MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES - Assinará

H.J. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
[assinatura]

JOANA DOS SANTOS RODRIGUES - Assinará

H.J. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
[assinatura]

Cartorio Celso Coutinho  
 Segundo Ofício de Notas  
 Reconheço, por semelhança a firma de  
[assinatura]

Em teste do guard.  
 do [illegible] de [illegible]  
 [assinatura]

Estado do Maranhão  
 Secretaria da Ind e Com.  
 Junta Comercial da Secretária Geral  
 NIRE Nº 212000222715  
 São Luís - MA  
[assinatura]

Cartorio de Ofício de Notas  
 Celso de C. Coutinho  
 Tabelião  
 São Luís - Maranhão

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"H. J. COMERCIO LTDA"**

0162  
Fis  
Proc. Nº 013124  
Ass. 

Pelo presente instrumento particular,

**HARODO DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Empresário, natural de Brejo - Ma, nascido em 07.07.1952, Carteira de Identidade n.º 120.068, SSP/MA, e CIC 053.937443-15, residente e domiciliado na Rua M - Quadra 16 - Casa 13 - Cohatrac I -, São Luís - Ma, CEP n.º 65.053-690,

*Harodo*

**JOANA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, natural de Coelho Neto - Ma, casada sob o regime de comunhão total de bens, Empresária, nascida em 15/02/1956, portadora da cédula de identidade n. 259.616 SSP/MA e CPF n.º 616.064.723-72, residente e domiciliada na cidade de São Luís, município do Estado do Maranhão, na Rua M - Quadra 16 - Casa 13 - Cohatrac I - CEP. 65.053-690.

*Joana*

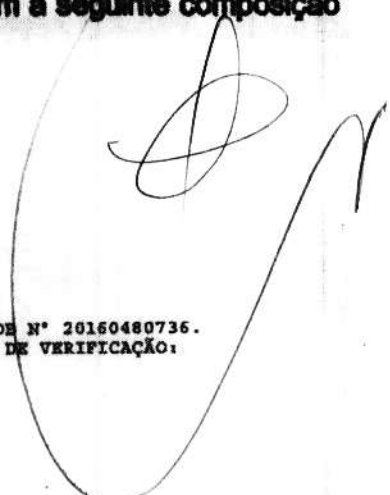
Únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada, denominada H.J. COMERCIO LTDA., estabelecida na Rua J - Quadra 19 - Casa 32 - Cohatrac I - CEP 65.053-670 São Luís - Ma, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120052974 com despacho em 07/07/1983 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.158.769/0001-81, resolvem de comum acordo, alterar as cláusulas e condições seguintes:

*Helton*

**Cláusula 1ª:** O sócio HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES, acima identificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1 (Hum Centavo de Real) cada, no total de R\$ 50 (Cinquenta Centavos) para o sócio recém-admitido **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido na cidade de São Luís - Ma, em 24.09.1985, Carteira de Identidade n.º 0131582420002, GEJUSPC/MA, e CIC 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua M - Quadra 16 - Casa 13 - Cohatrac I - São Luís - Ma, CEP n.º 65.053-690.

**Cláusula 2ª:** A sócia **JOANA DOS SANTOS RODRIGUES**, acima identificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 50 (cinquenta) quotas de capital, no valor de R\$ 1 (Hum Centavo de Real) cada, no total de R\$ 50 (Cinquenta Centavos) para o sócio recém-admitido **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, acima identificado.

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social que era R\$ 1,00 (Hum Real) passa a ser R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento verificado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) vai neste ato integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído, ficando o capital com a seguinte composição e distribuição:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 15:00 SOB N.º 20160480736.  
PROTOCOLO: 160480736 DE 19/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601163990. NIRE: 21200052974.  
H. J. COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

0164  
 Fis. 01324  
 Proc. Nº 01324  
 Ass. (100)

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES	20.000	1,00	20.000,00	100%
<b>Totalizando</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade transfere seu endereço para Rua dos Ipês 22 – Jardim Renascença - São Luis – Maranhão, CEP: 65.075-200.

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade altera seu objetivo social para:  
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.  
 4120-4/00 - Construção de edifícios.

**Cláusula 6ª:** A sócia JOANA DOS SANTOS RODRIGUES, que ora retira-se da sociedade, declara ter recebido todos seus haveres dando a sociedade plena e irrevogável quitação de suas quotas, não tendo nada reclamar em juízo ou fora dele, nem a sociedade.

**Cláusula 7ª:** O sócio HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES, que ora retira-se da sociedade, declara ter recebido todos seus haveres dando a sociedade plena e irrevogável quitação de suas quotas, não tendo nada reclamar em juízo ou fora dele, nem a sociedade.

**Cláusula 8ª:** A sociedade permanecerá com um único sócio por um período de 180 dias, onde nesse prazo resolverá se coloca um outro sócio ou encerra as atividades, conforme preceitua o (Art. 1033 INC. IV, CC/02).

**Cláusula 9ª:** O sócio HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, acima identificado, assume o ativo e o passivo da sociedade.

**CLAUSULA 10ª:** A responsabilidade do sócio é restrita à importância total de suas quotas, e responderá solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 12ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 07/07/1983 e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 13ª** – A administração da sociedade será exercida pelos sócio HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, acima identificado, que assinará isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

*Joana dos Santos Rodrigues*

*Helton dos Santos Rodrigues*

*(Handwritten signature)*

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 15:00 SOB Nº 20160480736.  
 PROTOCOLO: 160480736 DE 19/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601163990. NIRE: 21200052974.  
 E. J. COMÉRCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/07/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

01.0165  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 018124

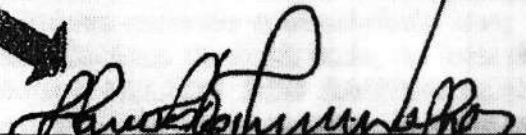
**CLÁUSULA 14ª** - O uso da firma será feito pelo sócio, isolado, cabendo-lhe pessoalmente a prática dos atos necessários a ou convenientes à administração. O sócio poderá hipotecar, penhorar ou proceder qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da sociedade em favor da própria sociedade ou em favor de terceiros. O sócio poderá conceder avais, endossos, fianças e quaisquer garantias em favor da própria sociedade ou em favor de terceiros.

**CLÁUSULA 15ª** - As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

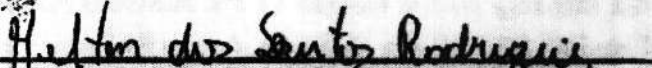
**CLÁUSULA 16ª** - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

São Luís, 16 de Junho de 2016

  
**HAROLDO DE CARVALHO RODRIGUES**

  
**JOANA DOS SANTOS RODRIGUES**

  
**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**



**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2016 15:00 SOB Nº 20160480736.  
PROTOCOLO: 160480736 DE 19/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601163990. NIRE: 21200052974.  
H. J. COMÉRCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/07/2016  
www.espresfacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO**  
**DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**"H J COMERCIO LTDA"**



**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido na cidade de São Luis - Ma, em 24.09.1985, Carteira de Identidade n.º 0131582420002, GEIUSPC/MA, e CIC 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua M - Quadra 16 - Casa 13 - Cohatrac I - São Luis - Ma, CEP nº 65.053-690., único sócio da sociedade empresária limitada "H. J. COMERCIO LTDA", com sede na Rua dos Ipês 22 - Jardim Renascença - São Luis/MA, CEP 65.075-200, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200052974 e no CNPJ sob n. 07.158.769/0001-81, ( art. 997, inc. I e II do CC), ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:**

**Cláusula primeira.** A empresa passará a girar sob o nome de "H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

**Clausula segunda. :** O acervo desta sociedade no valor de R\$ 20.000.00 (Vinte Mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

**Clausula terceira:** o capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) já integralizado proveniente da sociedade empresaria, e a diferença de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais)vai totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**Clausula quarta:** A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

**Clausula quinta:** A atividade principal será a Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis CNAE 6821801, e como atividade secundária construção de edifícios CNAE 4120400. (art. 997, inc. II do CCB)

**Clausula sexta:** A empresa iniciou suas atividades em 07/07/1983 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

**Clausula sétima:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2016 10:20 SOB N° 20160508037.  
PROTOCOLO: 160508037 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601281194. NIRE: 21600041376.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/07/2016  
www.espessafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis 00167  
Proc. Nº 01324

Clausula oitava: A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na eireli, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB)

Clausula nona: Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060 do CCB)

Clausula décima. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Clausula décima primeira Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CCB)

Clausula décima terceira. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Luis do Maranhão 19/07/2016

*Helton dos Santos Rodrigues*  
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2016 10:20 SOB Nº 20160508037.  
PROTOCOLO: 160508037 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601281194. NIRE: 21600041376.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 28/07/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fols: 0168  
Proc. Nº 013124  
Ass. 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 07.158.769/0001-81

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua M, Quadra 16, Casa 13, Coatrac I, São Luís/MA, CEP 65.053-200, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua dos Ipês, 22, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-200 resolve alterar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

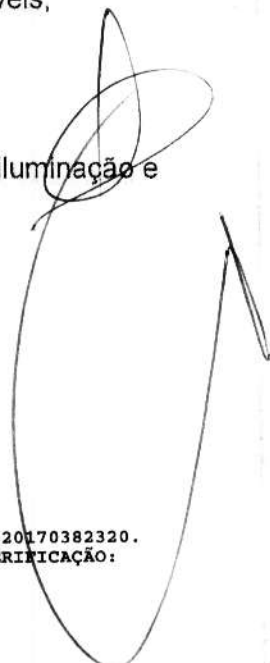
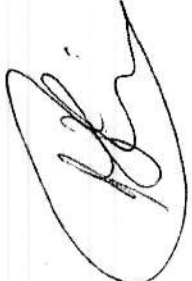
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que vinha exercendo suas funções na Rua dos Ipês, 22, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-200, passa a partir desta alteração, a exercê-las na Rua da Paz, 856, centro, Governador Nunes Freire/MA, cep 65.284-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa exercia suas atividades no ramo de:

- 68.21-8-01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios

Passa a partir desta alteração para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 16:00 SOB Nº 20170382320.  
PROTOCOLO: 170382320 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702598000. NIRE: 21600041376.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários em qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do contrato primitivo que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem inalteradas.

Governador Nunes Freire 10 de maio de 2017.

  
 Helton dos Santos Rodrigues  
 Titular

← OFÍCIO ÚNICO

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO**  
 SERVENTIA CUNHA GURGEL

Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA  
 CEP: 65284.000 | Fones: (98) 3371.2025/98192.6586/3371.1280  
 serventiacunhagurgel@hotmail.com

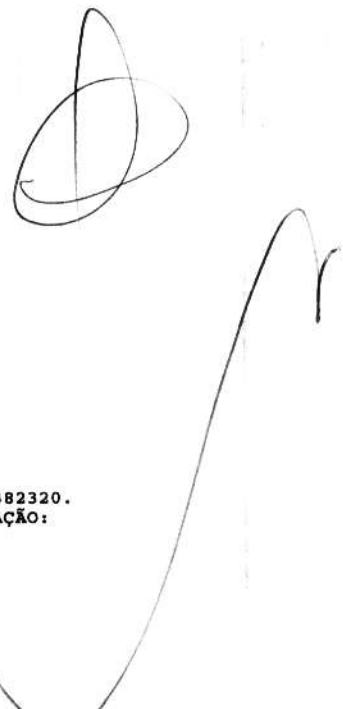
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) HELTON DOS SANTOS RODRIGUES  
 Governador Nunes Freire - MA, 03 de julho de 2017. Em test. da verdade.

WERONICE SOARES COSTA DE ASSUNÇÃO - Escrivente Auxiliar  
 emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma  
 000028822444

SERVENTIA CUNHA GURGEL  
 OFÍCIO ÚNICO  
 GOVERNADOR NUNES FREIRE

Weronice Soares Costa de Assunção  
 Escrivente Auxiliar



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 16:00 SOB Nº 20170382320.  
 PROTOCOLO: 170382320 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702598000. NIRE: 21600041376.  
 H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/07/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.158.769/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

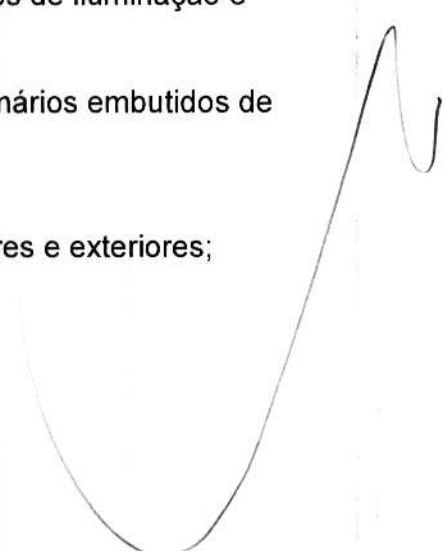
**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua da Paz, 856, Centro, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a partir desta alteração, a exercê-las na Rua da Tom Jobim, 02, Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, cep 65.284-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A EIRELI altera neste ato seu capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A partir deste ato empresa passa exercer as atividades no ramo de:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- 16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;





- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato primitivo que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem inalteradas.

Governador Nunes Freire 28 de dezembro de 2020.

Helton dos Santos Rodrigues  
Titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

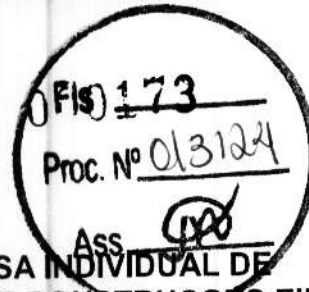
Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2020 10:39 SOB Nº 20201225360.  
PROTOCOLO: 201225360 DE 30/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006496253. CNPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.158.769/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI altera neste ato seu capital social para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**Clausula Segunda:** A EIRELI tem sua sede na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, Cep: 65.284-000.

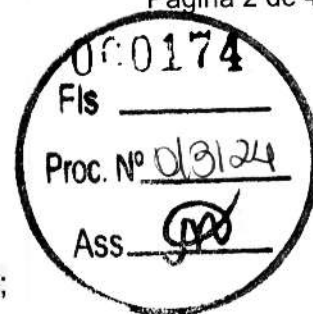
**Clausula Terceira:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A EIRELI exerce as atividades no ramo de:

41.20-4/00 - Construção de edifícios;

16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;



- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 07/07/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

000175  
Fis

Proc. N.º 013124

Ass. 

**Parágrafo Único:** A responsabilidade o empresário é restrito ao valor de seu capital, responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Helton dos Santos Rodrigues**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Cláusula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario ou balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Decima Primeira:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, ou suborno, peculato ou contra o sistema financeira nacional.

**Cláusula Decima Segunda:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nem uma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Decima Terceira:** Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assino, portanto, o presente instrumento que foi lavrado em uma única via que será destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire 18 de maio de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 11:23 SOB N° 20210685395.  
PROTOCOLO: 210685395 DE 19/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103632768. CNPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

07.177  
Proc. Nº 013124  
Ass. 

**ALTERA AO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.158.769/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Sao Lufs/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condigoes e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI altera neste ato seu capital social para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**A vista das modifica ées ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redas\* o:**

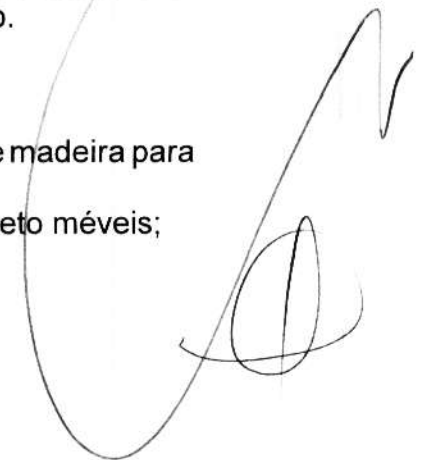
**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Sao Lufs/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condigoes e cláusulas seguintes:

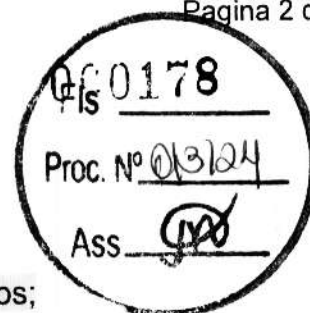
**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**Clausula Segunda:** A EIRELI tern sua sede na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, Cep: 65.284-000.

**Clausula Terceira:** A empresa poderã, a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**Clausula Quarta:** A EIRELI exerce as atividades no ramo de:  
41.20-4/00 - Construção de ediffcios;  
16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de pegas de madeira para instalagdes industriais e comerciais;  
16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto méveis;





- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de polos de água;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

**Clausula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 07/07/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula Sexta:** O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Helton dos Santos Rodrigues**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Clausula Oitava:** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário ou balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Clausula Décima:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Decima Primeira:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, ou suborno, peculato ou contra o sistema financeiro nacional.

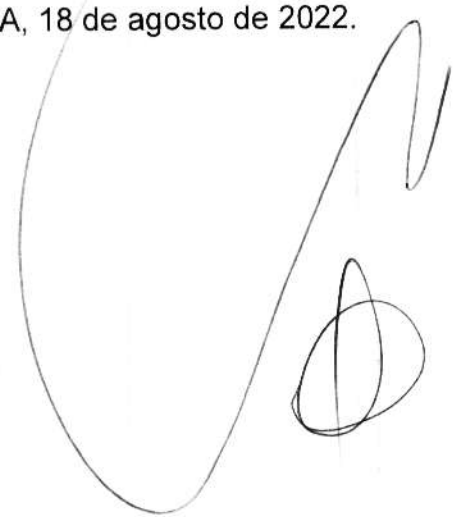
**Clausula Decima Segunda:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nem uma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Decima Terceira:** Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assino, portanto, o presente instrumento que foi lavrado em uma única via que será destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de agosto de 2022.

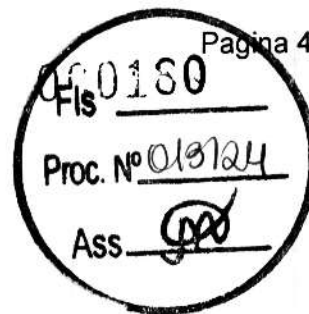
Helton dos Santos Rodrigues  
Titular/Administrador





MINISTERIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



## ASSINATURA ELETRONICA

Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUçOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAçO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 08:41 SOB N° 20220997101.  
PROTOCOLO: 220997101 DR 12/08/2022.  
CODIGO DE VRRIFICAçAO: 12210553436. CEPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.  
E R s8GsmHARzA s CONSTRUçORS EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

[www.empresafacil.me.gov.br](http://www.empresafacil.me.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.158.769/0001-81**

Pelo presente instrumento particular; **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 24/09/1985, engenheiro, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve consolidar seu contrato social mediante as condições seguintes:

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

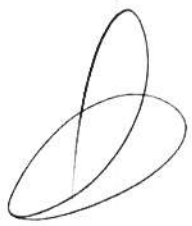
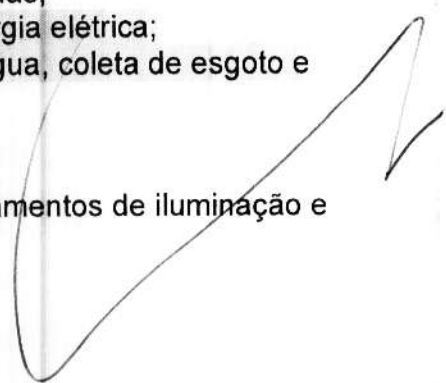
**Sócio HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 24/09/1985, engenheiro, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000.

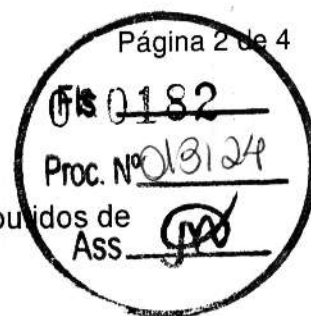
**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome de fantasia **H R ENGENHARIA**.

**Clausula Segunda:** A empresa tem sua sede na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, Cep: 65.284-000.

**Clausula Terceira:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A sociedade exerce as atividades no ramo de:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
  - 16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
  - 16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
  - 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
  - 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
  - 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
  - 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
  - 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
  - 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
  - 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
  - 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
  - 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
  - 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 
- 



- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

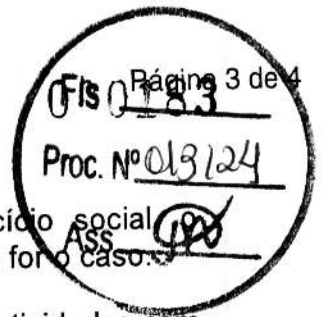
**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 07/07/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrito ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Helton dos Santos Rodrigues**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Cláusula Oitava:** Ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário ou balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Decima Primeira:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, ou suborno, peculato ou contra o sistema financeiro nacional.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

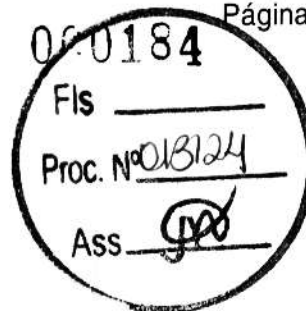
Assino, portanto, o presente instrumento que foi lavrado em uma única via que será destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire/MA, 22 de maio de 2023.

Helton dos Santos Rodrigues  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 11:30 SOB Nº 20230677673.  
PROTOCOLO: 230677673 DE 22/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307720017. CNPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2023.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

000185  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 213124  
 Ass. 

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME  
 HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

1ª HABILITAÇÃO  
 21/11/2003

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 24/09/1985, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO  
 19/08/2022

4b VALIDADE  
 18/08/2032

ACC  D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
 0131582420002 GEJUSPC MA

4d CPF  
 004.951.533-03

5 Nº REGISTRO  
 03101754000

6 CAT HAB  
 AB

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 HAKOLDO DE CARVALHO RODRIGUES

JOANA DOS SANTOS RODRIGUES



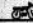







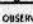
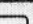


7 ASSINATURA DO PORTADOR  


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 3111800492



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		18/08/2032		D1 			
A1 				BE 			
B 		18/08/2032		CE 			
B1 				CIE 			
C 				DE 			
C1 				DIE 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 66243606828  
 MA046433732

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 3111800492





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF/SS

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.158.769/0001-81 DUNS®: 89\*\*\*\*\*53  
Razão Social: H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2024
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/03/2024 09:06

CPF: 004.XXX.XXX-03 Nome: HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 07.158.769/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.533188-6

**Razão Social:** H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA TOM JOBIM

**Número:** 2 **Complemento:**

**Bairro:** TRES PODERES

**Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

**CEP:** 65284000 **DDD:** **Telefone:** 81160119

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 41204000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
8190200	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

PIS 000187  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. [Assinatura]

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
1629301	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 05/12/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (3101200), 01/10/2010 - (1629301-1622602),  
 (CNAE's): 11/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.


**Data da Consulta:** 07/05/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

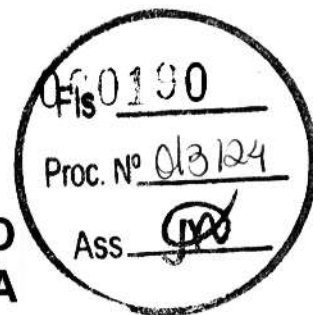
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



07:0189  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013124  
Ass. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 119574/24

**Data da**

02/04/2024 09:10:15

**Inscrição Estadual:** 125331886

**CPF/CNPJ:** 07158769000181

**Razão Social:** H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA TOM JOBIM, 2 CEP: 65284000 - TRES PODERES

**Telefone:** (98)81160119

**Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

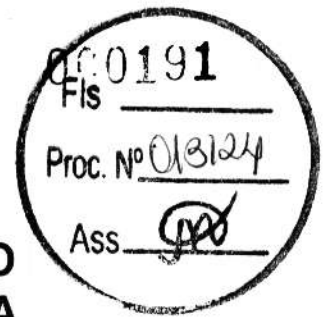
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/04/2024 09:33:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023819/24

**Data da**

02/04/2024 09:11:37

**Inscrição Estadual:** 125331886

**CPF/CNPJ:** 07158769000181

**Razão Social:** H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA TOM JOBIM, 2 CEP: 65284000 - TRES PODERES

**Telefone:** (98)81160119

**Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/04/2024 09:46:16



EIS: 0192  
 Proc. Nº 01024  
 Ass: [Signature]



**Departamento de Arrecadação Tributária**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2024**

Nº 9/2024

**Insc. Municipal** 156      **CNPJ** 07.158.769/0001-81      **Data da Constituição** 08/07/1983

**Nome/Razão Social**  
 H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica** 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA S/A      **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Atividades Secundárias**  
 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS  
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
 7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS  
 7119704 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO  
 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS  
 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA  
 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

**Data de Início**  
 08/07/1983

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro** RUA TOM JOBIM      **Número** 02

**Complemento**      **Quadra**      **Bairro** TRES PODERES

**Data de Cadastro**      **Validade** 31/12/2024      **Código de Autenticação** 03PR-UGDH

**Informações Adicionais**

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 04/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO

04/01/2024 10:45:36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Ofis 0193

Proc. Nº 013124

Ass.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.158.769/0001-81

Certidão nº: 5469840/2024

Expedição: 23/01/2024, às 18:10:55

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.158.769/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0194  
Fis

Proc. Nº 013/24

Ass. JPD



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.158.769/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TOM JOBIM</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.284-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HELTONSR@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(98) 8116-0119/ (98) 8877-0119</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

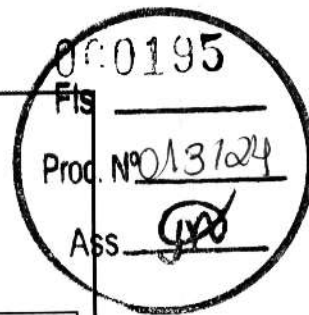
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 10:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.158.769/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>H R ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>  <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>  <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional</b>  <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</b>  <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)</b>  <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)</b>  <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>  <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b>  <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)</b>  <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b>  <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>  <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)</b>  <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>  <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>  <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TOM JOBIM</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.284-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HELTONSR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8116-0119/ (98) 8877-0119</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **10:49:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 07.158.769/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

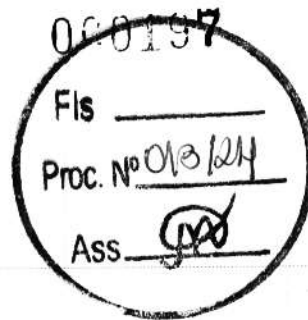
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:36 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **7491.BDEA.F3AC.103B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.158.769/0001-81

**NOME EMPRESARIAL:**

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2024 às 09:25 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA, ASS.



17/04/2024 14:40:06  
USUÁRIO: ATENDENTE03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 224/2024**  
AUTENTICAÇÃO: HCRF-XSJT

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.158.769/0001-81**, situada à **RUA TOM JOBIM, 02 TRES PODERES**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/10/2024**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 17/04/2024.



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



17/04/2024 14:42:34  
USUÁRIO: ATENDENTE03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 225/2024**  
AUTENTICAÇÃO: OOG- HZV6

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07.158.769/0001-81**, situada à **RUA TOM JOBIM, 02 TRES PODERES**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/10/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 17/04/2024.



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



27/03/2024 14:18:14  
USUÁRIO: ATENDENTE03

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 156-2

Situação: ATIVA

Razão social: H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 07.158.769/0001-81

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 08/07/1983

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 08/07/1983

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA TOM JOBIM	02	TRES PODERES	GOVERNADOR NUNES FREIRE-M



# PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



27/03/2024 14:18:14  
USUÁRIO: ATENDENTE03

## Ficha Cadastral da Empresa

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	08/07/1983	
	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	1	08/07/1983	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS	1	08/07/1983	
	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA	1	08/07/1983	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	08/07/1983	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	08/07/1983	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	08/07/1983	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	08/07/1983	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	08/07/1983	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	08/07/1983	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	08/07/1983	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	08/07/1983	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	08/07/1983	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1	08/07/1983	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1	08/07/1983	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	08/07/1983	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	08/07/1983	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	08/07/1983	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	08/07/1983	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	08/07/1983	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	08/07/1983	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	08/07/1983	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	08/07/1983	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	08/07/1983	
	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	1	08/07/1983	
	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	1	08/07/1983	
	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	1	08/07/1983	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	08/07/1983	
	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	1	08/07/1983	
	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS	1	08/07/1983	
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	08/07/1983	
	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO	1	08/07/1983	
	SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS	1	08/07/1983	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	08/07/1983	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	08/07/1983	



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



27/03/2024 14:18:14  
USUÁRIO: ATENDENTE03

**Ficha Cadastral da Empresa**

ATIVIDADES PAISAGISTICAS

1

08/07/1983

**ENQUADRAMENTO**

**Enquadramento**

**Data Início**

**Data Encerramento**

004-ISS SIMPLES NACIONAL

01/01/2018

**CONTATOS**

**Tipo**

**Descrição**

FONE

9881160119

EMAIL

HELTONSR@HOTMAIL.COM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.158.769/0001-81

**NOME EMPRESARIAL:**

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2024 às 13:58 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.158.769/0001-81  
**Razão Social:** H R ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** R TOM JOBIM 02 / TRES PODERES / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050102580660080944

Informação obtida em 06/05/2024 17:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

016 0205  
Proc. N.º 013124  
Ass.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.158.769/0001-81</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>09/07/1983</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL  
**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.31-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TOM JOBIM</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.284-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>
		UF <b>MA</b>



ENDERECO ELETRÔNICO <b>HELTONSR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8116-0119 / (98) 8877-0119</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **13:55:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a long horizontal stroke and a final upward flourish.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.158.769/0001-81</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1983</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL  
**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 58.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada \*)
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada \*)
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada \*)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada \*)
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada \*)
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada \*)
- 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada \*)
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TOM JOBIM</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.284-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(98) 8116-0119/ (98) 8877-0119</b>	

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**HELTONSR@HOTMAIL.COM**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



07/05/2024, 13:58

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **13:55:59** (data e hora de Brasília).

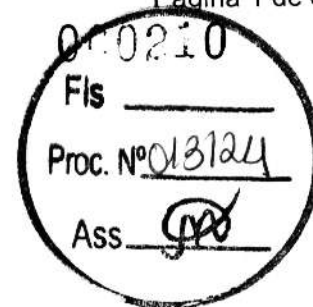
Página: 2/2



about:blank



**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA.



Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2021  
 Valores em Reais

<b>Ativo</b>		
<b>Ativo circulante:</b>		
Caixa/Banco	55.798,84	
Estoque para consumo	295.300,00	
Clientes	665.100,81	
Total de ativo circulante		<b>1.016.199,65</b>
<b>Ativo fixo:</b>		
<b>Total de ativo</b>		<b>1.016.199,65</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
Impostos a Pagar	6.351,63	
Total de passivo circulante		<b>6.351,63</b>
<b>Patrimônio líquido:</b>		
Capital Social	300.000,00	
Reserva de Capital	300.000,00	
Lucros acumulados	409.848,02	
Total de patrimônio líquido		<b>1.009.848,02</b>
<b>Total de passivo e patrimônio líquido</b>		<b>1.016.199,65</b>

Governador Nunes Freire-MA, 31 de dezembro de 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 1.016.199,65 (um milhão dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Helton Rodrigues dos Santos  
 CPF: 004.951.533-03  
 Titular Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
 CRC PA-014790 T-MA  
 Contadora

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA.



Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2021

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.609.560,79</b>
Prestação de Serviços	1.609.560,79
( - ) IMPOSTOS SOBRE SESRVIÇOS	(78.753,23)
DAS - Simples Nacional	78.753,23
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.530.807,56</b>
( - ) Custos dos Serviços Prestados	1.063.940,38
<b>Resultado Operacional</b>	<b>466.867,18</b>
( - ) Despesas Operacionais	57.019,16
( - ) Despesas Administrativa	52.314,96
( - ) Outras despesas	4.704,20
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>409.848,02</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>409.848,02</b>

Governador Nunes Freire-MA, 31 de dezembro de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
 CPF: 004.951.533-03  
 Titular/ Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
 CRC: PA01790-TMA-O  
 Contadora

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA.



As informações abaixo estão em conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021

a) Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$  (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.016.199,65}{6.351,63} = 159,99$$

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo temos R\$ 159,99 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela sua capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

b) Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$  (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.016.199,65}{6.351,63} = 159,99$$

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui de direitos a realizar para quitar suas obrigações.

c) Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$  (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.016.199,65}{6.351,63} = 159,99$$

**Nota:** Aqui a empresa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento o pagamento total de suas dívidas.

Governador Nunes Freire/MA, 31 de dezembro de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
 CPF: 004.851.533-03  
 Sócio Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
 CRC: PA-014790 T-MA  
 Contadora

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA



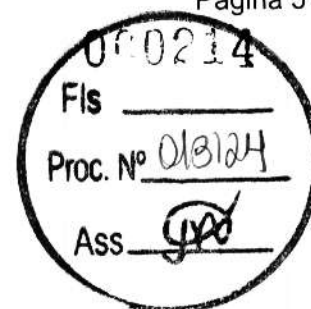
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600041376 inscrita no CNPJ sob o n.º 07.158.769/0001-81, tem como objeto social o ramo de:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- 16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA



- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;  
 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;  
 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;  
 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;  
 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)  
 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

A empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021 e as Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas neste mesmo período de 01/01/2021 a 31/12/2021. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

#### NOTA 2 – ATIVO CIRCULANTE

Disponíveis: Caixa/Banco

Trata-se de valores de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito abaixo e de liquidez imediata, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2021
Disponibilidade: Caixa/Banco	55.798,84
	55.798,84

#### NOTA 3 – ATIVO CIRCULANTE

Estoque de Mercadorias

Trata-se dos valores das mercadorias em estoque após o balanço de 31/12/2021 e que farão parte do estoque inicial da empresa no ano seguinte.

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA



Descrição	31/12/2021
Estoque para consumo	295.300,00
	295.300,00

**NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE**

Valores à Curto Prazo/Clientes

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de vendas a prazo que serão recebidas em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta / Clientes.

Descrição	31/12/2021
Clientes	665.100,81
	665.100,81

**NOTA 5 – PASSIVO CIRCULANTE**

Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

Descrição	31/12/2021
Impostos a pagar	6.351,63
	6.351,63

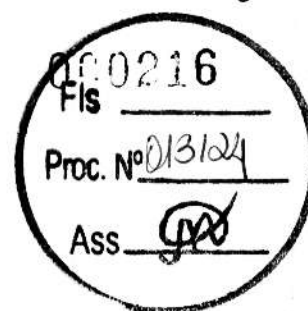
**NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO**

Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído ou reinvestido conforme vontade do Sócio na conta lucros acumulados.

Descrição	31/12/2021
Lucros acumulados	409.848,02
	409.848,02

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284-000, Governador Nunes Freire - MA



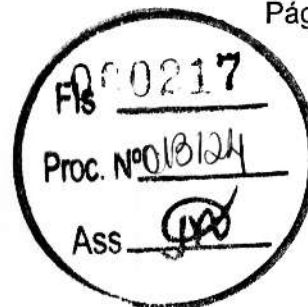
### NOTA 7 – ANALISES PELOS INDICES DO BALANÇO

GE	Grau de Endividamento (6.351,63+0,00)/1.016.199,65 Quanto a empresa se endividou para cada um R\$ 1,00 de investimento Total.	(pc+elp)/ac	0,01
LC	Liquidez Corrente 1.016.199,65/6.351,63 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para R\$ 1,00 de Passivo Circulante.	ac/pc	159,99
LG	Liquidez Geral (1.016.199,65+0,00)/(6.351,63) Quanto a empresa de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo.	(ac+rlp)/(pc+elp)	159,99
LI	Liquidez Imediata 720.899,65/6.351,63 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de curto prazo.	d/pc	113,50
ML	Margem líquida (409.848,02/1.063.940,38)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.	(lc/csp)*100	38,52
RA	Rentabilidade do Ativo (409.848,02/1.016.199,65)*100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de investimentos total.	(lc/ac)*100	40,33
SG	Solvência Geral 1.016.199,65/(6.351,63+0,00) Representa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento total de suas dívidas.	ac/(pc+exl)	159,99

Governador Nunes Freire - MA, 31 de dezembro de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
 CPF: 004.951.533-03  
 Titular Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
 CRC: PA-014790 T/MA  
 Contadora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2022 16:58 SOB Nº 20220990077.  
PROTOCOLO: 220990077 DE 11/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210540156. CNPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



01/04/24, 10:57

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PA-014790/O-7 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.127.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2024 as 10:57:23.  
Válido até: 30/06/2024.  
Código de Controle: 849419.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

about:blank



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire



ALVJUDONE-VNGNF - 22024  
Código de validação: 180633ABC8

Número da guia: 24062001001740275.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, revendo os sistemas de DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE, constatei até a presente data, que **NADA CONSTA** distribuído contra a firma **H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **H R ENGENHARIA**, estabelecida na cidade de Governador Nunes Freire/MA, situado à Rua Tom Jobim, nº 02, Bairro Três Poderes, CEP: 65.284-000, inscrita no CNPJ de nº07.158.769/0001-81 e Inscrição Estadual sob nº12.533188-6, na pessoa de seu representante legal **HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, Engenheiro Civil, filho de Haroldo de Carvalho Rodrigues e Joana dos Santos Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 004.951.533-03, portador do RG nº 03101754000, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas e conforme o **art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão\***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire/MA, compreendendo os seguintes termos: Maranhãozinho/MA e Centro do Guilherme/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

*O referido é verdade, me reporto e dou fé.*

Governador Nunes Freire/MA, 20 de Março de 2024.

\*Observações: **Art. 201**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição



ALVJUDONE-VNGNF - 22024 / Código: 180633ABC8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire



NADA CONSTA logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.

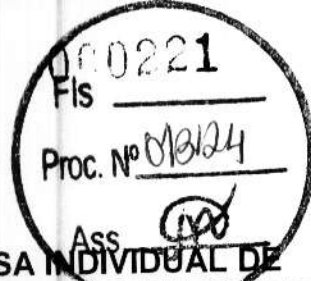
MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Governador Nunes Freire  
Matrícula 210211

Documento assinado. GOVERNADOR NUNES FREIRE, 20/03/2024 18:11 (MARIA EDUARDA ALMEIDA NEVES BECKMAN DA CRUZ)



ALVJUDONE-VNGNF - 22024 / Código: 180633ABC8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**ALTERA AO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 07.158.769/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Sao Lufs/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condicoes e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI altera neste ato seu capital social para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação\* o:**

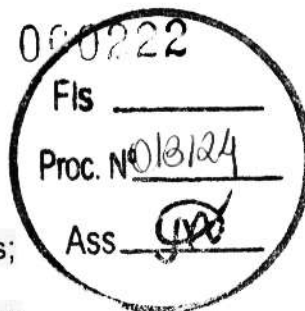
**HELTON DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Sao Lufs/MA, nascido em 24/09/1985, empresário, portador do RG 0131582420002 GEJUSPC/MA expedida em 10/02/2003 CPF nº 004.951.533-03, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 02, bairro: Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP 65.284-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600041376, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.158.769/0001-81, sediada na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, Governador Nunes Freire/MA, resolve alterar o contrato social mediante as condicoes e cláusulas seguintes:

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de H R **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**Clausula Segunda:** A EIRELI tem sua sede na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, Cep: 65.284-000.

**Clausula Terceira:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir o fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual do ato constitutivo.

**Clausula Quarta:** A EIRELI exerce as atividades no ramo de:  
41.20-4/00 - Construção de edifícios;  
16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;  
16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;



- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de polos de água;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

**Clausula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 07/07/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula Sexta:** O capital social é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

000223  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. N.º 013124  
 Ass. 

**Parágrafo Unico:** A responsabilidade o empresário é restrito ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Helton dos Santos Rodrigues**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Clausula Oitava:** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário ou balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Nona:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Clausula Décima:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Decima Primeira:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, ou suborno, peculato ou contra o sistema financeiro nacional.



**Clausula Decima Segunda:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nem uma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Decima Terceira:** Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assino, portanto, o presente instrumento que foi lavrado em uma única via que será destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de agosto de 2022.

Helton dos Santos Rodrigues  
 Titular/Administrador



MINISTERIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRONICA

Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUgOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICA/60 DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 08:41 SOB N° 20220997101.  
PROTOCOLO: 220997101 DR 12/08/2022.  
CODIGO DE VRRIFICAçAO: 12210553436. CEPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.  
E R s8GsmHARzA s CONSTRUçORS EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

www.empresafacil.me.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**  
CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2021  
Valores em Reais

**Ativo**

Ativo circulante:

Caixa/Banco	55.798,84
Estoque para consumo	295.300,00
Clientes	665.100,81

Total de ativo circulante

1.016.199,65

**Ativo fixo:**

**Total de ativo**

1.016.199,65

**Passivo e patrimônio líquido**

Impostos a Pagar	6.351,63
------------------	----------

Total de passivo circulante

6.351,63

Patrimônio líquido:

Capital Social	300.000,00
Reserva de Capital	300.000,00
Lucros acumulados	409.848,02

Total de patrimônio líquido

1.009.848,02

**Total de passivo e patrimônio líquido**

1.016.199,65

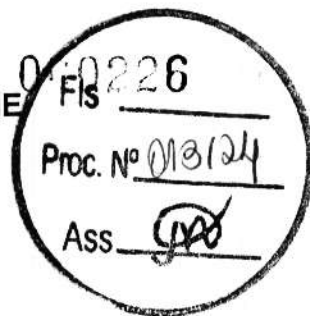
Governador Nunes Freire 31 de dezembro de 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 1.016.199,65 (um milhão dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Helton Rodrigues dos Santos  
CPF: 004.951.533-03  
Titular Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC PA-014790 T-MA  
Contadora

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME  
CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2021

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<u>1.609.560,79</u>
Prestação de Serviços	1.609.560,79
( - ) IMPOSTOS SOBRE SESRVIÇOS	<u>(78.753,23)</u>
DAS - Simples Nacional	78.753,23
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<u>1.530.807,56</u>
( - ) Custos dos Serviços Prestados	1.063.940,38
<b>Resultado Operacional</b>	<u>466.867,18</u>
( - ) Despesas Operacionais	57.019,16
( - ) Despesas Administrativa	52.314,96
( - ) Outras despesas	4.704,20
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<u>409.848,02</u>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<u>409.848,02</u>

Governador Nunes Freire 31 de dezembro de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
CPF: 004.951.533-03  
Titular/ Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC: PA01790-TMA-O  
Contadora

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME  
CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



As informações abaixo estão em conformidade com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021

a) Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$  (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.016.199,65}{6.351,63} = 159,99$$

**Nota:** A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo temos R\$ 159,99 para entrar no caixa. Aqui a empresa revela sua capacidade financeira de cumprir os seus compromissos de curto prazo.

b) Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$  (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.016.199,65}{6.351,63} = 159,99$$

**Nota:** Aqui a empresa revela o quanto ela possui de direitos a realizar para quitar suas obrigações.

c) Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$  (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.016.199,65}{6.351,63} = 159,99$$

**Nota:** Aqui a empresa o grau de garantia que ela dispõe em Ativos Totais, para o pagamento o pagamento total de suas dívidas.

Governador Nunes Freire/MA, 31 de dezembro de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
CPF: 004.851.533-03  
Sócio Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC: PA-014790 T-MA  
Contadora

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**  
CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI-ME**, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede na Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes, cidade de Governador Nunes Freire/MA, CEP: 65.284-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600041376 inscrita no CNPJ sob o nº 07.158.769/0001-81, tem como objeto social o ramo de:

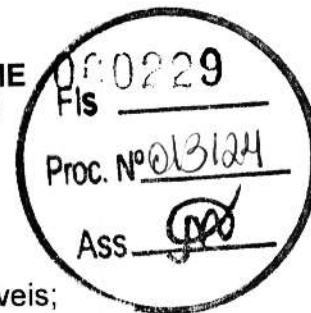
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 16.22-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- 16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**

CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376

Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes

Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



- 68.10-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 68.21-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador (guinchos, guindastes, empilhadeira, carregadeiras, etc.)
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;

A empresa **H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI-ME**, neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021 e as Receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas neste mesmo período de 01/01/2021 a 31/12/2021. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

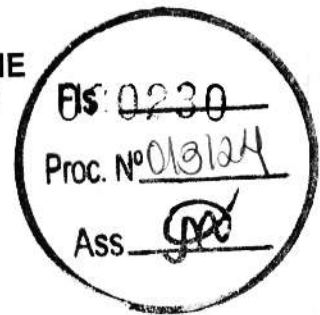
**NOTA 2 – ATIVO CIRCULANTE**

Disponíveis: Caixa/Banco

Trata-se de valores de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito abaixo e de liquidez imediata, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	31/12/2021
Disponibilidade: Caixa/Banco	55.798,84
	55.798,84

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**  
CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



### NOTA 3 – ATIVO CIRCULANTE

#### Estoque de Mercadorias

Trata-se dos valores das mercadorias em estoque após o balanço de 31/12/2021 e que farão parte do estoque inicial da empresa no ano seguinte.

Descrição	31/12/2021
Estoque para consumo	295.300,00
	295.300,00

### NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE

#### Valores à Curto Prazo/Clientes

Trata-se de valores a receber, conforme apuração no Balanço Patrimonial. São derivados de vendas a prazo que serão recebidas em datas posteriores ao encerramento do exercício, classificadas na conta / Clientes.

Descrição	31/12/2021
Clientes	665.100,81
	665.100,81

### NOTA 5 – PASSIVO CIRCULANTE

#### Obrigações de Curto Prazo

É registrado pelo valor de liquidação em ordem decrescente de exigibilidade representado por valores a pagar decorrentes de aquisição de materiais e/ou serviços, de obrigações fiscais de curto prazo e impostos, de acordo com a legislação vigente.

Descrição	31/12/2021
Impostos a pagar	6.351,63
	6.351,63

### NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

#### Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído ou reinvestido conforme vontade do Sócio na conta lucros acumulados.

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME  
CNPJ: 07.158.769/0001-81, NIRE: 21600041376  
Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
Cep: 65.284-000, Governador Nunes, MA



Descrição	31/12/2021
Lucros acumulados	409.848,02
	409.848,02

### NOTA 7 – ANALISES PELOS INDICES DO BALANÇO

GE	Grau de Endividamento	(pc+elp)/ac	0,01
	(6.351,63+0,00)/1.016.199,65		
	Quanto a empresa se endividou para cada um R\$ 1,00 de investimento Total.		
LC	Liquidez Corrente	ac/pc	159,99
	1.016.199,65/6.351,63		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para R\$ 1,00 de Passivo Circulante.		
LG	Liquidez Geral	(ac+rlp)/(pc+elp)	159,99
	(1.016.199,65+0,00)/(6.351,63)		
	Quanto a empresa de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo.		
LI	Liquidez Imediata	d/pc	113,50
	720.899,65/6.351,63		
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de curto prazo.		
ML	Margem líquida	(lc/csp)*100	38,52
	(409.848,02/1.063.940,38)*100		
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(lc/ac)*100	40,33
	(409.848,02/1.016.199,65)*100		
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de investimentos total.		
SG	Solvência Geral	ac/(pc+exl)	159,99
	1.016.199,65/(6.351,63+0,00)		
	Representa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento total de suas dívidas.		

Governador Nunes Freire - MA, 31 de dezembro de 2021.

Helton dos Santos Rodrigues  
CPF: 004.951.533-03  
Titular Administrador

Maria Nasaré Patrício da Silva  
CRC: PA-014790 T/MA  
Contadora

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 07.158.769/0001-81

NIRE: 21600041376

Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes

Cep: 65.284 - 000 - Governador Nunes Freire - Maranhão



Balço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2022

Valores em Reais

**Ativo**

## Ativo circulante:

Caixa	21.613,28
Banco/Investimentos	228.347,40
Estoque para consumo	623.800,00
Clientes	348.726,12

Total de ativo circulante	<u>1.222.486,80</u>
---------------------------	---------------------

**Ativo fixo:**

Veiculos	245.102,00
Depreciação acumulada	(6.210,03)

Ativo fixo líquido	<u>238.891,97</u>
--------------------	-------------------

**Total de ativo**1.461.378,77**Passivo e patrimônio líquido**

Fornecedor	189.529,55
Impostos a Pagar	8.102,90

Total de passivo circulante	<u>197.632,45</u>
-----------------------------	-------------------

## Patrimônio líquido:

Capital Social	600.000,00
Lucros acumulados	663.746,32

Total de patrimônio líquido	<u>1.263.746,32</u>
-----------------------------	---------------------

**Total de passivo e patrimônio líquido**1.461.378,77

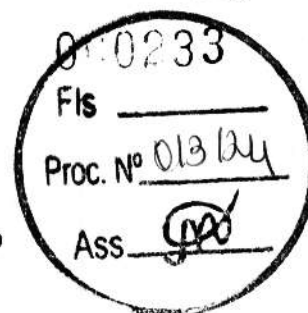
Governador Nunes Freire/MA, 31 de dezembro de 2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação enviada à contabilidade, totalizando tanto o ATIVO quanto o PASSIVO o valor de R\$ 1.461.378,77 (um milhão quatrocentos e sessenta um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Helton dos Santos Rodrigues  
CPF: 004.951.533-03  
Sócio Administrador

Maria Nasaré Patricio da Silva  
CRC: PA-014790/O T-MA  
Contadora

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
 CNPJ: 07.158.769/0001-81  
 NIRE: 21600041376  
 Rua Tom Jobim, 02, Bairro Três Poderes  
 Cep: 65.284 - 000 - Governador Nunes Freire - Maranhão



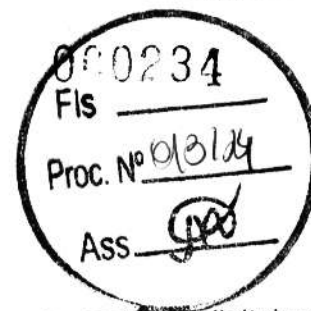
Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2022

<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>4.225.468,58</b>
Prestação de Serviços	4.225.468,58
( - ) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	(298.405,48)
DAS - Simples Nacional	253.528,11
ISS Retido na Fonte	44.877,37
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>3.927.063,10</b>
( - ) Custos dos Serviços Prestados	1.867.493,68
<b>Resultado Operacional</b>	<b>2.059.569,42</b>
( - ) Despesas Operacionais	1.395.823,10
( - ) Despesas Administrativas	1.372.164,90
( - ) Outras despesas	23.658,20
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>663.746,32</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>663.746,32</b>

Governador Nunes Freire/MA, 31 de dezembro de 2022.

Helton dos Santos Rodrigues  
 CPF: 004.951.533-03  
 Sócio Administrador

Maria Nasaré Patricio da Silva  
 CRC: PA-014790/O T-MA  
 Contadora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

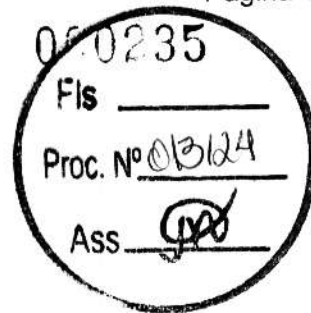
Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 14:50 SOB Nº 20230712371.  
PROTOCOLO: 230712371 DE 29/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308045895. CNPJ DA SEDE: 07158769000181.  
NIRE: 21600041376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2023.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 49, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 07.158.769/0001-81, Número de Registro (NIRE) 21600041376.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/1983

● constitutivo: 21200052974

Governador Nunes Freire, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 004.951.533-03

\_\_\_\_\_  
MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PA 014790

010236  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013124  
 ASS \_\_\_\_\_

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (00097)**

CNPJ : 07158769000181  
 Diário de janeiro de 2021

Folha: 2

Conta	Histórico	Debito	Crédito
<b>02 de janeiro de 2021</b>			
Caixa (25)	PAG FINANCIAMENTO	22.324,85	
Outros Financiamentos (760)	PAG FINANCIAMENTO		22.324,85
Total do Dia:		<b>22.324,85</b>	<b>22.324,85</b>
<b>05 de janeiro de 2021</b>			
Caixa (25)	Pg Salários e ordenados		4.702,50
Salários e ordenados (1820)	Pg Salários e ordenados	4.702,50	
Total do Dia:		<b>4.702,50</b>	<b>4.702,50</b>
<b>12 de janeiro de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		21,01
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.000,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		21,01
Total do Dia:		<b>3.078,51</b>	<b>3.078,51</b>
<b>15 de janeiro de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.400,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.400,00
Total do Dia:		<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
<b>18 de janeiro de 2021</b>			
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	151,06	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		297,36
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		151,06
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	297,36	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Total do Dia:		<b>449,62</b>	<b>449,62</b>
<b>25 de janeiro de 2021</b>			
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	216,88	
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		216,88

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

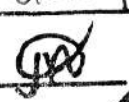
CNPJ : 07158769000181

Diário de janeiro de 2021

Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	216,88	216,88

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

010237  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013124  
Ass. 

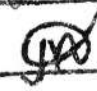


H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de fevereiro de 2021

Folha: 4

000238  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013144  
 Ass. 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de fevereiro de 2021</b>			
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	50,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		200,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		100,00
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		25,96
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		1.179,03
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		950,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	200,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	100,00	
Simples a Recolher (3324)	IMPOSTOS	1.179,03	
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	25,96	

Total do Dia: **3.454,99** **3.454,99**

<b>03 de fevereiro de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.050,00
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		28,99
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	INSS ARRECADAÇÃO		1.024,74
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.050,00	
Contribuições Previdenciárias (820)	INSS ARRECADAÇÃO	1.024,74	
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	28,99	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	

Total do Dia: **2.156,28** **2.156,28**

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI(00097)

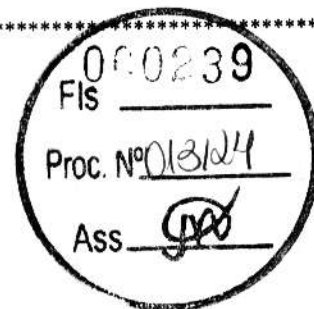
CNPJ : 07158769000181

Diário de março de 2021

Folha: 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de março de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		43,72
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	43,72	
Total do Dia:		43,72	43,72

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de abril de 2021

Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		2.600,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	2.600,00	
		Total do Dia:	2.600,00
			2.600,00
<b>05 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		419,12
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	419,12	
		Total do Dia:	1.319,12
			1.319,12
<b>13 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		11.280,47
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	11.280,47	
		Total do Dia:	11.280,47
			11.280,47
<b>22 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	ESTORNO DE DÉBITO		5.563,75
Banco do Brasil S/A (31)	ESTORNO DE DÉBITO	5.563,75	
Banco do Brasil S/A (31)	EMPRÉSTIMO		5.563,75
Outros Financiamentos (760)	EMPRÉSTIMO	5.563,75	
		Total do Dia:	11.127,50
			11.127,50
<b>23 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	ESTORNO DE DÉBITO		5.570,72
Banco do Brasil S/A (31)	ESTORNO DE DÉBITO	5.570,72	
Banco do Brasil S/A (31)	EMPRÉSTIMO		5.570,72
Outros Financiamentos (760)	EMPRÉSTIMO	5.570,72	
		Total do Dia:	11.141,44
			11.141,44
<b>26 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	ESTORNO DE DÉBITO		5.591,70
Banco do Brasil S/A (31)	ESTORNO DE DÉBITO	5.591,70	
Banco do Brasil S/A (31)	EMPRÉSTIMO		5.591,70
Outros Financiamentos (760)	EMPRÉSTIMO	5.591,70	
		Total do Dia:	11.183,40
			11.183,40

60240  
 Fis  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. 

H R ENGENHARIA E CONSTRUC OES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de abril de 2021

OFIS 241

Proc. Nº 013124

Folha: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>27 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 01/01 -MUNICIPIO DE	59.350,07	
Caixa (25)	ESTORNO DE DÉBITO		5.598,68
Banco do Brasil S/A (31)	ESTORNO DE DÉBITO	5.598,68	
Banco do Brasil S/A (31)	EMPRÉSTIMO		5.598,68
Outros Financiamentos (760)	EMPRÉSTIMO	5.598,68	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 01/01 -MUNICIPIO DE		59.350,07
Total do Dia:		<b>70.547,43</b>	<b>70.547,43</b>
<b>30 de abril de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 02/02 -MUNICIPIO DE	74.004,80	
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.063,41
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO CAIXA	9.900,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		73.689,73
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		59.078,74
Caixa (25)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		52,35
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		11,23
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		8.345,28
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO CAIXA		9.900,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	73.689,73	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	59.078,74	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	8.345,28	
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.063,41
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.063,41	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.063,41	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 02/02 -MUNICIPIO DE		74.004,80
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		52,35
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		11,23
Total do Dia:		<b>247.268,10</b>	<b>247.268,10</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de maio de 2021

Fis 0242

Proc. Nº 13124

Folha: 8

ASS  Débito Crédito

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA -MUNICIPIO DE AMAPA	75.472,84	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA -MUNICIPIO DE AMAPA		75.472,84
Total do Dia:		<b>75.472,84</b>	<b>75.472,84</b>
<b>03 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		380,65
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		50.000,00
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	380,65	
Total do Dia:		<b>50.380,65</b>	<b>50.380,65</b>
<b>04 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	44.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		44.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
Total do Dia:		<b>44.057,35</b>	<b>44.057,35</b>
<b>05 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Total do Dia:		<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>07 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
Total do Dia:		<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>08 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.780,34
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.492,30
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.780,34	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.492,30	
Total do Dia:		<b>3.272,64</b>	<b>3.272,64</b>

000243

Fis


H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de maio de 2021

Proc. Nº 013124

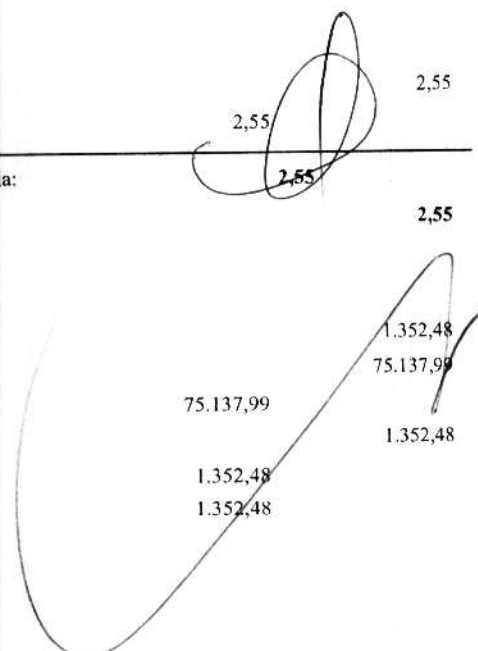
Folha: 9

ASS 

Débito

Crédito

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>12 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		3.150,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	3.150,00	
Total do Dia:			<b>3.150,00</b>
<b>15 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO APRAZO		27.084,16
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO APRAZO	27.084,16	
Total do Dia:			<b>27.084,16</b>
<b>24 de maio de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		61,00
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		53,00
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	61,00	
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	53,00	
Total do Dia:			<b>114,00</b>
<b>25 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	1.000,00	
Total do Dia:			<b>1.000,00</b>
<b>26 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	300,00	
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		300,00
Total do Dia:			<b>300,00</b>
<b>27 de maio de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:			<b>2,55</b>
<b>31 de maio de 2021</b>			
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.352,48
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		75.137,99
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	75.137,99	
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.352,48
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.352,48	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.352,48	



H R ENGENHARIA E CO NSTRUC OES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de maio de 2021

Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

77.842,95

77.842,95

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

013124  
Eis  
Proc. Nº 013124  
Ass. 



H R ENGENHARIA E CO NSTRUC OES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de junho de 2021

Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 05/05	95.728,02	
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.863,31
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		391,15
Caixa (25)	PIX - ENVIADO		70,00
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	18.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	5.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.813,31	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO CAIXA	9.900,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		20,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		18.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.813,31
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO CAIXA		9.900,00
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 05/05		95.728,02
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	391,15	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.863,31	
Total do Dia:		172.722,39	172.722,39
<b>02 de junho de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
Total do Dia:		54,95	54,95
<b>04 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		4.200,00
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	1.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	4.200,00	
Total do Dia:		5.202,55	5.202,55

000245  
Fls  
Proc. Nº 03/24  
Ass

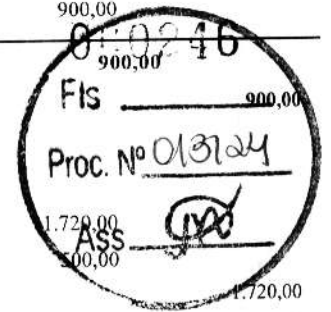
**H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de junho de 2021

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>05 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
		900,00	900,00
Total do Dia:			
<b>07 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	PIX - ENVIADO		
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		1.720,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
		1.720,00	500,00
Total do Dia:		2.220,00	2.220,00
<b>08 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
		31.000,00	1,20
Total do Dia:		31.001,20	31.001,20
<b>10 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		39.054,50
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		312,69
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.185,98
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.185,98	
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	312,69	
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	39.054,50	
		39.054,50	312,69
Total do Dia:		40.553,17	40.553,17
<b>11 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	TEDPESSOAL	21,95	
Caixa (25)	TRANSF.RECURSO P	5,80	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.158,59	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.270,00	
Caixa (25)	SAQUE NO CAIXA	9.900,00	
Caixa (25)	TED	99.500,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		23.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		500,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.500,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		95.728,02



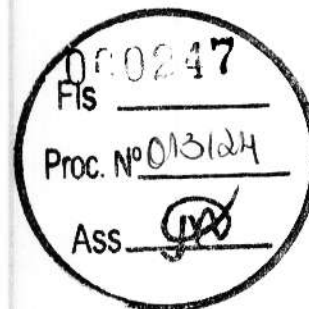
## H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de junho de 2021

Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Banco do Brasil S/A (31)	TEDPESSOAL		21,95
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSF.RECURSO P		5,80
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.158,59
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.270,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO CAIXA		9.900,00
Banco do Brasil S/A (31)	TED		99.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	23.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	95.728,02	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		<b>288.594,86</b>	<b>288.594,86</b>
<b>16 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	400,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		400,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.000,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		<b>25.403,75</b>	<b>25.403,75</b>
<b>17 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		2.300,00
Despesas Bancárias (2130)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	2.300,00	
Total do Dia:		<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>



H R ENGENHARIA E CO NSTRUC OES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de junho de 2021

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 013124

Folha: 14

ASS. 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>18 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	15.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		15.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		<b>15.001,20</b>	<b>15.001,20</b>
<b>21 de junho de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		225,00
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	225,00	
Total do Dia:		<b>225,00</b>	<b>225,00</b>
<b>23 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		25.040,11
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	25.040,11	
Total do Dia:		<b>25.040,11</b>	<b>25.040,11</b>
<b>24 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	151,98	
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		151,98
Total do Dia:		<b>151,98</b>	<b>151,98</b>
<b>25 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-		941,95
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-		502,35
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-		1.424,08
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-		599,66
Caixa (25)	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	1.000,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-	941,95	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-	502,35	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-	1.424,08	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS 1-	599,66	
Total do Dia:		<b>4.468,04</b>	<b>4.468,04</b>
<b>26 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.813,31
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.813,31	
Total do Dia:		<b>6.813,31</b>	<b>6.813,31</b>

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI(00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de junho de 2021

Folha: 15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>28 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	2.500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		2.500,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		<b>2.502,55</b>	<b>2.502,55</b>

<b>29 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.723,10
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.723,10	
Total do Dia:		<b>1.723,10</b>	<b>1.723,10</b>

<b>30 de junho de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 06/06	75.472,84	
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		38.291,21
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.331,21
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	150,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	110,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		73.955,84
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		150,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		150,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		110,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	73.955,84	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	150,00	
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.331,21
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.331,21	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.331,21	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 06/06		75.472,84
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	38.291,21	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		<b>220.794,71</b>	<b>220.794,71</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de julho de 2021

0250

FIS

Proc. Nº 013114

ASS

DAD

Folha: 16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.929,50
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.929,50	
Total do Dia:		<b>6.929,50</b>	<b>6.929,50</b>
<b>02 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		480,22
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	480,22	
Total do Dia:		<b>480,22</b>	<b>480,22</b>
<b>03 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.623,90
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		13.038,39
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		45,72
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.623,90	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	13.038,39	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	45,72	
Total do Dia:		<b>21.708,01</b>	<b>21.708,01</b>
<b>05 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
Total do Dia:		<b>31.900,00</b>	<b>31.900,00</b>
<b>08 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		4.050,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	4.050,00	
Total do Dia:		<b>4.050,00</b>	<b>4.050,00</b>
<b>09 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 07/07 -MUNICIPIO DE	98.294,64	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 07/07 -MUNICIPIO DE		98.294,64
Total do Dia:		<b>98.294,64</b>	<b>98.294,64</b>
<b>12 de julho de 2021</b>			

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de julho de 2021

000251

FIS

Proc. Nº 013124

Ass

JPO

Folha: 17


Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		25.101,14
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	25.101,14	
Total do Dia:		25.101,14	25.101,14
<b>15 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		3.800,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	3.800,00	
Total do Dia:		3.800,00	3.800,00
<b>23 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.192,02
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.192,02	
Total do Dia:		8.192,02	8.192,02
<b>27 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		37.809,77
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	37.809,77	
Total do Dia:		37.809,77	37.809,77
<b>29 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		129,00
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.810,13
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		157,74
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	129,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.810,13	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	157,74	
Total do Dia:		2.096,87	2.096,87
<b>30 de julho de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 08/08 -SLEA - SAO LUIS	20.535,00	
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		38.527,57
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.733,74
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.331,21
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.783,74
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.331,21
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.733,74	
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.331,21	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.783,74	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.331,21	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 08/08 -SLEA - SAO LUIS		20.535,00
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	38.527,57	

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI(00097)**  
CNPJ : 07158769000181  
Diário de julho de 2021

Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	65.242,47	65.242,47

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

010252  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013124  
Ass. 



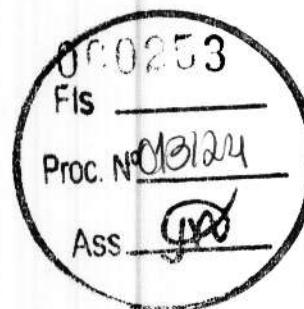
## H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de agosto de 2021

Folha: 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.847,48
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.935,10
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		401,23
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	13.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO CAIXA	8.600,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		5.415,57
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		13.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO CAIXA		8.600,00
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	5.415,57	
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	401,23	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.847,48	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.935,10	
Total do Dia:		<b>49.209,38</b>	<b>49.209,38</b>
<b>03 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	TED-CRÉDITO EM CONTA		19.508,25
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Banco do Brasil S/A (31)	TED-CRÉDITO EM CONTA	19.508,25	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
Total do Dia:		<b>19.572,50</b>	<b>19.572,50</b>
<b>04 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		5.083,61
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		4.010,00
Caixa (25)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	18.500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
Banco do Brasil S/A (31)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		18.500,00
Despesas Bancárias (2130)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	5.083,61	
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	4.010,00	



H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de agosto de 2021

Folha: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	27.604,06	27.604,06
<b>06 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	400,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		400,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
	Total do Dia:	1.301,20	1.301,20
<b>08 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
	Total do Dia:	31.000,00	31.000,00
<b>09 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		26.244,25
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	26.244,25	
	Total do Dia:	26.244,25	26.244,25
<b>10 de agosto de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.185,98
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.185,98	
	Total do Dia:	1.185,98	1.185,98
<b>11 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.492,50
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.492,50	
	Total do Dia:	1.492,50	1.492,50
<b>12 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 10/10 -MUNICIPIO DE	73.532,06	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	2.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	25.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.650,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	13.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		73.192,71
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		10,00



Handwritten signature and scribbles over the bottom right portion of the table, including the final total for August 12th.

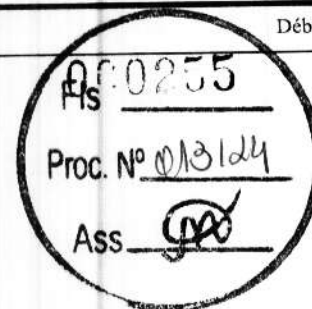
## H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de agosto de 2021

Folha: 21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		2.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		25.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		1.650,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		13.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	73.192,71	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 10/10 -MUNICIPIO DE		73.532,06
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
<b>Total do Dia:</b>		<b>192.387,17</b>	<b>192.387,17</b>



## 13 de agosto de 2021

Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		865,82
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.822,78
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.105,09
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		26,18
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO APRAZO		29.719,25
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	5.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		14,85
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		500,00
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		7.723,81
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	7.723,81	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	14,85	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	865,82	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.822,78	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.105,09	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	26,18	
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO APRAZO	29.719,25	
<b>Total do Dia:</b>		<b>54.777,78</b>	<b>54.777,78</b>

## 16 de agosto de 2021

Caixa (25)	PIX - ENVIADO	60,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	10.000,00	
Caixa (25)	PIX - REJEITADO		60,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		60,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - REJEITADO	60,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI(00097)

CNPJ: 07158769000181

Diário de agosto de 2021

Folha: 22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	10.130,00
			10.130,00
<b>18 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	10.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		2.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
		Total do Dia:	2.002,55
			2.002,55
<b>20 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.866,54
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		1.900,00
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.866,54	
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	1.900,00	
		Total do Dia:	3.766,54
			3.766,54
<b>24 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		40.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.095,76
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	40.000,00	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.095,76	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
		Total do Dia:	52.096,96
			52.096,96
<b>25 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	7.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	42,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		42,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	

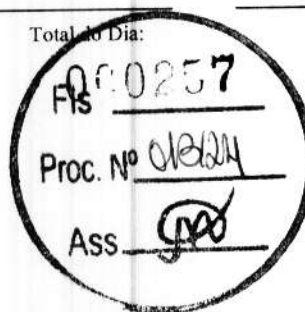
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de agosto de 2021

Folha: 23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>23.050,40</b>
			<b>23.050,40</b>
<b>26 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>6.005,10</b>
			<b>6.005,10</b>
<b>30 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 11/11 -MUNICIPIO DE	75.472,84	
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		129,00
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		29.277,08
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.317,47
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.317,47	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 11/11 -MUNICIPIO DE		75.472,84
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	29.277,08	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	129,00	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>106.196,39</b>
			<b>106.196,39</b>
<b>31 de agosto de 2021</b>			
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.353,36
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	3.125,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	5.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	9.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	5.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.260,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.100,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.500,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	9.998,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		75.186,88
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		40,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20




**H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de agosto de 2021

Folha: 24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		3.125,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		9.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		1.260,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.100,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		9.998,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	75.186,88	
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.353,36
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.353,36	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.353,36	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	40,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		<b>150.928,90</b>	<b>150.928,90</b>

000258  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013104  
 Ass. 

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de setembro de 2021

Ofis 0259

Proc. Nº 013/24

Folha: 25

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		256,30
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	256,30	
Total do Dia:		<b>256,30</b>	<b>256,30</b>
<b>02 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		4.642,76
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.023,67
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		22.668,70
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	4.642,76	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.023,67	
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	22.668,70	
Total do Dia:		<b>29.390,08</b>	<b>29.390,08</b>
<b>03 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	600,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		274,60
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		600,00
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	274,60	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		<b>875,80</b>	<b>875,80</b>
<b>06 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		1.500,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	1.500,00	
Total do Dia:		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>10 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		23.449,08
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.185,98
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.185,98	
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	23.449,08	
Total do Dia:		<b>25.535,06</b>	<b>25.535,06</b>
<b>13 de setembro de 2021</b>			

000260  
Fls

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de setembro de 2021

Proc. Nº 01364

Folha: 26

ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		9.275,97
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.899,45
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		50,00
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	9.275,97	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.899,45	
Total do Dia:		12.225,42	12.225,42
<b>14 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	45.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		52.400,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		45.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	52.400,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		97.401,20	97.401,20
<b>15 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	500,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		767,37
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Pis a Recolher (2487)	PAGAMENTO DE BOLETO	767,37	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		7.273,67	7.273,67
<b>17 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.786,91
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.469,60
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.786,91	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.469,60	
Total do Dia:		5.256,51	5.256,51
<b>20 de setembro de 2021</b>			

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de setembro de 2021

Folha: 27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 12/12 - MUNICÍPIO DE	58.994,12	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	200,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		58.622,69
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		100,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		200,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	58.622,69	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 12/12 - MUNICÍPIO DE		58.994,12

Total do Dia:

117.916,81

117.916,81

## 21 de setembro de 2021

Caixa (25)	PIX - ENVIADO	30.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	5.000,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	2.250,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.100,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.500,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.300,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.497,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		40,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		30.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.048,01
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		955,05
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		2.250,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		1.100,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.300,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.497,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.048,01	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	955,05	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	40,00	

Total do Dia:

58.696,21

58.696,21

## 22 de setembro de 2021

Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	66,96	
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		66,96

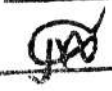
H R ENGENHARIA E CO NSTRUCOES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de setembro de 2021

Folha: 28

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	66,96	66,96
<b>24 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.707,72
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.307,10
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.624,42
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		3.921,30
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	508,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		500,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.707,72	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.307,10	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.624,42	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	3.921,30	
	Total do Dia:	16.061,74	16.061,74
<b>27 de setembro de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		52,35
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	52,35	
	Total do Dia:	52,35	52,35
<b>28 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		731,41
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		727,45
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	6.500,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.500,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		150,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		6.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	150,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	731,41	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	727,45	
	Total do Dia:	14.608,86	14.608,86
<b>29 de setembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		129,00
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	129,00	
	Total do Dia:	129,00	129,00
<b>30 de setembro de 2021</b>			

Of: 0262  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013124  
ASS. 

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de setembro de 2021

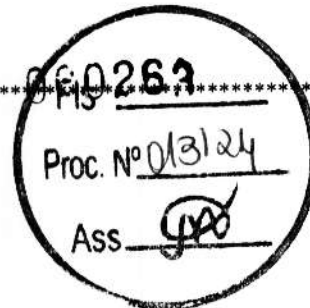
Folha: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 13/13 -MUNICIPIO DE	75.472,84	
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.055,21
Simples a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.055,21
Simples a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.055,21	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.055,21	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 13/13 -MUNICIPIO DE		75.472,84

Total do Dia: 77.583,26

77.583,26

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



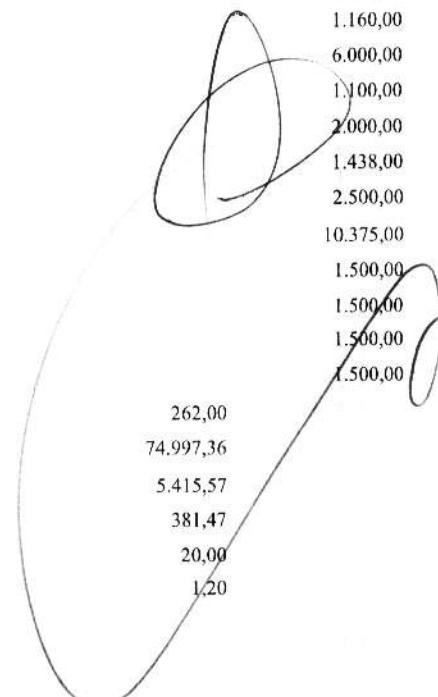
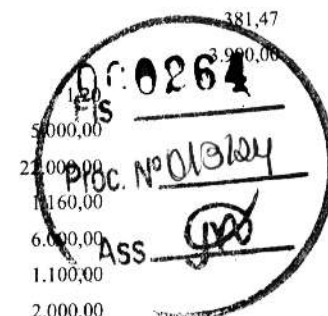
H R ENGENHARIA E CO NSTRUC O ES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

Folha: 30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		381,47
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		3.990,00
Caixa (25)	TRANSF.RECURSO E I		5.000,00
Caixa (25)	PIX - ENVIADO		22.000,00
Caixa (25)	PIX - ENVIADO		1.160,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.100,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.438,00
Caixa (25)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		2.500,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.375,00
Caixa (25)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Caixa (25)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Caixa (25)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Caixa (25)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Caixa (25)	PIX - RECEBIDO		262,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		74.997,36
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		20,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSF.RECURSO E I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		22.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		5.415,57
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.160,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.100,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.438,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		2.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.375,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - RECEBIDO		262,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		74.997,36
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO		5.415,57
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA		381,47
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO		20,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20



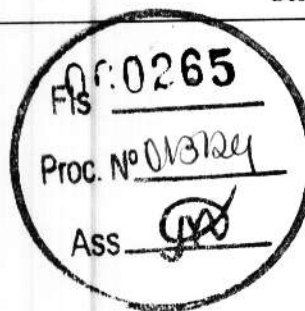
## H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

Folha: 31

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	3.900,00	
Total do Dia:		142.568,00	142.568,00
<b>04 de outubro de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
Total do Dia:		54,95	54,95
<b>05 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		801,70
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		4.100,00
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	801,70	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	4.100,00	
Total do Dia:		5.801,70	5.801,70
<b>06 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	4.232,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.550,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.170,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	1.165,00	
Caixa (25)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	9.225,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	2.760,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		45.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		40,00
Banco do Brasil S/A (31)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO	4.232,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO	1.550,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO	1.170,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO	1.165,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	9.225,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		725,50



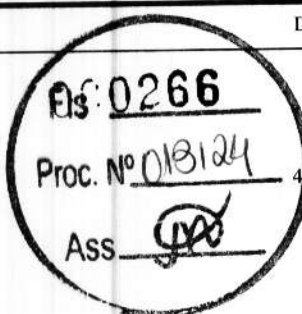
H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

Folha: 32

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		2.760,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	48.000,00	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	725,50	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	40,00	
Despesas Bancárias (2130)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	



Total do Dia:

71.883,05

71.883,05

## 07 de outubro de 2021

Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.080,58
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	2.350,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	860,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	600,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		35.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18,51
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		2.350,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		860,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		600,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	35.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	18,51	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.080,58	

Total do Dia:

102.917,49

102.917,49

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

Folha: 33

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>08 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.407,83
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		685,10
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	9.900,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	9.900,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		9.900,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		9.900,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.407,83	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	685,10	
Total do Dia:		<b>24.899,23</b>	
			<b>24.899,23</b>
<b>11 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	973,87	
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		973,87
Total do Dia:		<b>973,87</b>	
			<b>973,87</b>
<b>13 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.055,67
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		42.264,52
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		498,42
Caixa (25)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	13.186,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	12.500,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	2.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	20,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		2.481,97
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		432,91
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		764,89
Banco do Brasil S/A (31)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		13.186,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		12.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		2.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		20,00
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	2.481,97	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	432,91	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	764,89	
Despesas Bancárias (2130)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	



H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

0268

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

Folha: 34

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.055,67	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	42.264,52	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	498,42	
Total do Dia:		<b>80.221,13</b>	<b>80.221,13</b>

**14 de outubro de 2021**

Caixa (25)	PIX - ENVIADO	2.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.500,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		2.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.500,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		<b>3.501,20</b>	<b>3.501,20</b>

**15 de outubro de 2021**

Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.268,47
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO		26.216,33
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	320,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		320,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.268,47	
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	26.216,33	
Total do Dia:		<b>32.807,20</b>	<b>32.807,20</b>

**16 de outubro de 2021**

Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
Total do Dia:		<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>

**18 de outubro de 2021**

Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	


H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

FOL: 0269

Folha: 35

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	5.001,20
		Ass. 	5.001,20
<b>19 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.254,61
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		69,50
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	PIX - RECEBIDO		30.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - RECEBIDO	30.000,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.254,61	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	69,50	
		Total do Dia:	46.331,31
			46.331,31
<b>20 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		582,00
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		1.800,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	9.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		153,65
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		9.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	153,65	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	582,00	
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	1.800,00	
		Total do Dia:	17.542,85
			17.542,85

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de outubro de 2021

0270

Proc. Nº 013124

Folha: 36

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>21 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		856,75
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	332,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	890,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	PIX - RECEBIDO		12.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		12,09
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		332,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		890,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - RECEBIDO	12.500,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	12,09	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	856,75	
Total do Dia:		<b>20.595,94</b>	<b>20.595,94</b>
<b>22 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.466,42
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		44,40
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.466,42	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	44,40	
Total do Dia:		<b>6.510,82</b>	<b>6.510,82</b>
<b>25 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS DE MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO		28.731,26
Caixa (25)	TRANSF.RECURSO E I	1,20	
Caixa (25)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	2.500,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	-396,97	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSF.RECURSO E I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		2.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		396,97
Reformas e Melhorias (1927)	DESPEAS DE MATERIAIS P/ USO OU CONSUMO	28.731,26	
Total do Dia:		<b>31.629,43</b>	<b>31.629,43</b>
<b>27 de outubro de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 14/14 -MUNICIPIO DE	120.000,00	
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		740,24
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		33,36
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		126,10
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 14/14 -MUNICIPIO DE		120.000,00

Fis 0271

Proc. Nº 013124

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	740,24	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	33,36	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	126,10	

Total do Dia: 120.899,70

120.899,70

## 29 de outubro de 2021

Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 15/15 -MUNICIPIO DE	75.472,84	
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.704,00
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.331,21
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.349,95
Caixa (25)	PAGAMENTO DE BOLETO	373,62	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE BOLETO	671,25	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.004,87	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.438,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	76,98	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		73.955,84
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		373,62
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		671,25
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.004,87
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		30.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.438,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		76,98
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	73.955,84	
Simples a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.331,21	
Simples a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.349,95	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 15/15 -MUNICIPIO DE		75.472,84
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.704,00	

Total do Dia: 191.384,71

191.384,71

## 31 de outubro de 2021

Simples a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.331,21
Simples a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.349,95
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.331,21	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.349,95	



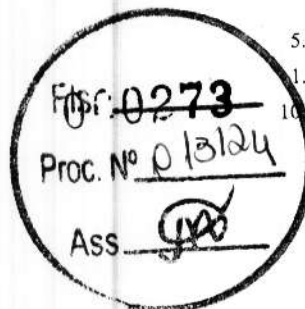
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de novembro de 2021

Folha: 39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PAGAMENTO DE BOLETO	5.415,57	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.445,65	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	34,80	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	80,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	188,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	60,50	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	396,90	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	84,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		5.415,57
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.445,65
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		34,80
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		80,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		188,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		60,50
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		396,90
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		84,00
Total do Dia:		<b>17.705,42</b>	<b>17.705,42</b>
<b>03 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	279,40	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		279,40
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
Total do Dia:		<b>335,55</b>	<b>335,55</b>
<b>04 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		409,12
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	3.630,00	
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	2.300,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	900,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		119.648,25
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		20,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		3.278,24
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		3.630,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		2.300,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		900,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	119.648,25	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	3.278,24	



H R ENGENHARIA E CO NSTRUCO ES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de novembro de 2021

Folha: 49

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	409,12	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	20,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia		131.188,01	131.188,01

Of: 0274  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 013124  
Ass:

## 05 de novembro de 2021

Caixa (25)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	35.000,00	
Caixa (25)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	12.450,00	
Caixa (25)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	35.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
Banco do Brasil S/A (31)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
Banco do Brasil S/A (31)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		35.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		12.450,00
Banco do Brasil S/A (31)	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		35.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		436,90
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	436,90	
Despesas Bancárias (2130)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
Despesas Bancárias (2130)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
Despesas Bancárias (2130)	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		92.920,65	92.920,65

## 07 de novembro de 2021

Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
Total do Dia:		900,00	900,00

## 08 de novembro de 2021

Caixa (25)	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REF NF 1434871-	2.074,50	
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		47.859,30
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	30.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	36,85	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	9,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	329,98	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		30.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		36,85

**H R ENGENHARIA E CO NSTRUCO ES EIRELI (00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de novembro de 2021

Folha: 41

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		9,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		329,98
Cancelamento e devoluções (1455)	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REF NF 434879		2.074,50
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	47.899,30	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	0,00	
Total do Dia:		80.319,63	80.319,63

**10 de novembro de 2021**

Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 16/16 -MUNICIPIO DE	202.781,07	
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		5.500,00
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 16/16 -MUNICIPIO DE		202.781,07
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	5.500,00	
Total do Dia:		208.281,07	208.281,07

**11 de novembro de 2021**

Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.843,75
Caixa (25)	PAGAMENTO DE BOLETO	1.513,91	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	16.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	992,62	
Caixa (25)	PIX - RECEBIDO		60.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		992,62
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		365,71
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		1.513,91
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		16.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		992,62
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - RECEBIDO	60.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	992,62	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	365,71	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.843,75	
Total do Dia:		88.711,01	88.711,01

**12 de novembro de 2021**

Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		992,62
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		4.471,76
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		30.000,00

## H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de novembro de 2021

Folha: 42

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.000,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	992,62	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	4.471,76	
Total do Dia:		43.470,68	43.470,68

## 16 de novembro de 2021

Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		9.003,12
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.192,91
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	2.400,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	1.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	178,54	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	140,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	37,66	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	TELEFONE PRE-PAGO		20,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		2.400,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		178,54
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		140,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		37,66
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.000,00	
Água, Luz e Telefone (2095)	TELEFONE PRE-PAGO	20,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	9.003,12	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.192,91	
Total do Dia:		29.972,23	29.972,23

## 17 de novembro de 2021

Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	1.400,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		1.400,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		1.406,30	1.406,30

## H R ENGENHARIA E CO NSTRUCO ES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de novembro de 2021

Folha: 43

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>18 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUM		44.878,92
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUM	44.878,92	
Total do Dia:		47.880,12	47.880,12
<b>19 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	500,00	
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.060,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA PIX ENVIADO		4,95
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		500,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.060,00
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Total do Dia:		2.566,15	2.566,15
<b>22 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		873,00
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.984,90
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		374,40
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	1.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	264,71	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	90,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	29,21	
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		264,71
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		90,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		29,21
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	873,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.984,90	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	374,40	
Total do Dia:		5.616,22	5.616,22
<b>23 de novembro de 2021</b>			
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Total do Dia:		2,55	2,55

H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI(00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de novembro de 2021

010278  
FIS  
Proc. Nº 013124  
Ass.

Folha: 44

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>25 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PIX - ENVIADO	300,00	
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - ENVIADO		300,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**26 de novembro de 2021**

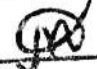
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	2.000,00	
Caixa (25)	PIX - RECEBIDO		50.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		365,61
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		61,00
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		53,00
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		30.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		2.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	PIX - RECEBIDO	50.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	365,61	
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	61,00	
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	53,00	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
<b>Total do Dia:</b>		<b>92.483,36</b>	<b>92.483,36</b>

**29 de novembro de 2021**

Caixa (25)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	13.500,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	1.000,00	
Caixa (25)	SAQUE NO TAA	3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	46,00	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	220,40	
Caixa (25)	COMPRA COM CARTÃO	73,98	
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		568,00
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		365,71
Banco do Brasil S/A (31)	PAGAMENTO DE BOLETO		129,25
Banco do Brasil S/A (31)	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		13.500,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		1.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	SAQUE NO TAA		3.000,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		46,00
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		220,40
Banco do Brasil S/A (31)	COMPRA COM CARTÃO		73,98
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	568,00	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	365,71	
Fornecedores diversos (2249)	PAGAMENTO DE BOLETO	129,25	

**H R ENGENHARIA E CONSTRUC OES EIRELI (00097)**  
 CNPJ : 07158769000181  
 Diário de novembro de 2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		<b>Total do Dia:</b>	<b>18.903,34</b>
			<b>18.903,34</b>
<b>30 de novembro de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 17/17 -MUNICIPIO DE	75.472,84	
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.268,63
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.603,85
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		20.420,40
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		17.054,40
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		2.153,67
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		766,21
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		746,49
Banco do Brasil S/A (31)	IMPOSTOS		2.814,17
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	766,21	
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	746,49	
Pis a Recolher (2487)	IMPOSTOS	2.814,17	
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		2.153,67
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	2.153,67	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	2.153,67	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 17/17 -MUNICIPIO DE		75.472,84
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Despesas Bancárias (2130)	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.268,63	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.603,85	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	20.420,40	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	17.054,40	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>130.460,63</b>
			<b>130.460,63</b>

016: 0279  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. 

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



**H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de dezembro de 2021

Folha: 46

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE ENERGIA		465,78
Água, Luz e Telefone (2095)	PGTO DE ENERGIA	465,78	
		Total do Dia:	465,78
			465,78
<b>02 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		9.439,25
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	9.439,25	
		Total do Dia:	9.439,25
			9.439,25
<b>03 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		3.969,16
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		25.665,48
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	3.969,16	
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	25.665,48	
		Total do Dia:	29.634,64
			29.634,64
<b>04 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		31.000,00
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	31.000,00	
		Total do Dia:	31.000,00
			31.000,00
<b>08 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PG ALUGUEL		900,00
Aluguéis a Pagar (1080)	PG ALUGUEL	900,00	
		Total do Dia:	900,00
			900,00
<b>09 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.125,52
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.125,52	
		Total do Dia:	1.125,52
			1.125,52
<b>10 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		3.500,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	3.500,00	
		Total do Dia:	3.500,00
			3.500,00



H R ENGENHARIA E CO NSTRUC OES EIRELI (00097)

CNPJ : 07158769000181

Diário de dezembro de 2021

Folha: 47

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>14 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 18/18 -MUNICIPIO DE	200.507,89	
Prestação de serviços (1435)	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA 18/18 -MUNICIPIO DE		200.507,89
		Total do Dia:	200.507,89
			200.507,89
<b>15 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		440,64
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	440,64	
		Total do Dia:	440,64
			440,64
<b>16 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		26.870,73
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	26.870,73	
		Total do Dia:	26.870,73
			26.870,73
<b>17 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.095,82
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		38,00
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		6.397,46
Caixa (25)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		220,00
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.095,82	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	38,00	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	6.397,46	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	220,00	
		Total do Dia:	7.751,28
			7.751,28
<b>20 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		99.850,93
Serviços Prestados (2055)	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	99.850,93	
		Total do Dia:	99.850,93
			99.850,93
<b>22 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		3.200,00
Combustível (2160)	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	3.200,00	
		Total do Dia:	3.200,00
			3.200,00
<b>23 de dezembro de 2021</b>			

0281

Proc. Nº 013124

ASS

**H R ENGENHARIA E CO NSTRUC O ES EIRELI (00097)**

CNPJ : 07158769000181

Diário de dezembro de 2021

Folha: 48

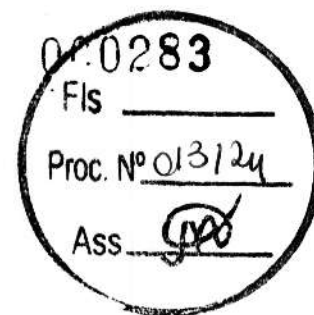
Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		5.057,39
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.717,80
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		986,65
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	5.057,39	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.717,80	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	986,65	
Total do Dia:		7.761,84	7.761,84
<b>27 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO		63.101,01
Reformas e Melhorias (1927)	DESPESAS DE MATERIAL P/ USO E CONSUMO	63.101,01	
Total do Dia:		63.101,01	63.101,01
<b>30 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		554,20
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		3.594,63
Caixa (25)	DARF SIMPLES A RECOLHER		1.331,21
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	3.594,63	
Simplex a Recolher (3324)	DARF SIMPLES A RECOLHER	1.331,21	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	554,20	
Total do Dia:		5.480,04	5.480,04
<b>31 de dezembro de 2021</b>			
Caixa (25)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.760,00
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		3.594,63
Simplex a Recolher (3324)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		1.331,21
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	3.594,63	
Tributos e Contribuições (1115)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	1.331,21	
Manutenção e Conservação (2155)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.760,00	
Total do Dia:		6.685,84	6.685,84

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 49, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Governador Nunes Freire, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 004.951.533-03

\_\_\_\_\_  
MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PA 014790

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long, sweeping tail.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 50 de 50



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00495153303	HELTON DOS SANTOS RODRIGUES
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/08/2022 14:42 SOB Nº 20220992738.  
PROTOCOLO: 220992738 DE 11/08/2022. NIRE: 21600041376.  
H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

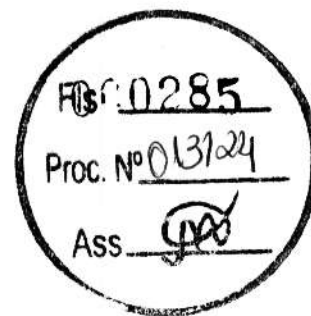
**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/08/2022  
empresafacil.ma.gov.br

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 80, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 07.158.769/0001-81, Número de Registro (NIRE) 21600041376.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/1983

● constitutivo: 21200052974

Governador Nunes Freire, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
HELTON DOS SANTOS RODRIGUES  
Administrador, Sócio  
CPF 004.951.533-03

\_\_\_\_\_  
Maria Nasaré Patrício da Silva  
CONTADOR  
CRC/PA 014790


A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de janeiro de 2022

Folha: 1

00:0286  
Fis  
Proc. Nº 093124  
Ass. 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>03 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	99,90	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	270,90	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	4.858,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	110,00	
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		4.858,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		99,90
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		270,90
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		4.858,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		110,00
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	4.858,00	
Total do Dia:		<b>10.196,80</b>	<b>10.196,80</b>

<b>04 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		129,00
(31) Banco do Brasil S/A	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
(2130) Despesas Bancárias	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	129,00	
Total do Dia:		<b>183,95</b>	<b>183,95</b>

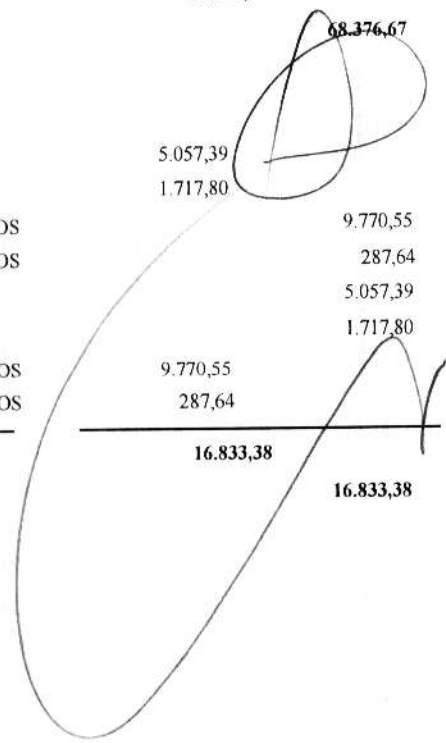
<b>05 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	40.000,00	
(25) Caixa	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		28.366,22
(31) Banco do Brasil S/A	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(31) Banco do Brasil S/A	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		40.000,00
(2055) Serviços Prestados	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	28.366,22	
(2130) Despesas Bancárias	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
Total do Dia:		<b>68.376,67</b>	<b>68.376,67</b>

<b>06 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REF NF 1463589-	5.057,39	
(25) Caixa	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REF NF 1463589-	1.717,80	
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		9.770,55
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		287,64
(1455) Cancelamento e devoluções	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REF NF 1463589-		5.057,39
(1455) Cancelamento e devoluções	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS REF NF 1463589-		1.717,80
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	9.770,55	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	287,64	
Total do Dia:		<b>16.833,38</b>	<b>16.833,38</b>

**07 de janeiro de 2022**

68.376,67

16.833,38

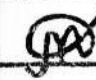


**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de janeiro de 2022

Folha:2

160287  
 Fis  
 Proc. Nº 13/24  
 Ass. 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	9.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		9.000,00
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>9.010,00</b>	<b>9.010,00</b>

**10 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	PG DE ISS		1.358,49
(25) Caixa	PGTO ALUGUEL VEICULOS		12.000,00
(905) Imposto Sobre Serviços - ISS	PG DE ISS	1.358,49	
(2080) Aluguel	PGTO ALUGUEL VEICULOS	12.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>13.358,49</b>	<b>13.358,49</b>

**11 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	SAQUE NO TAA	1.000,00	
(25) Caixa	PGTO HONORARIOS PROFISSIONAIS		600,00
(25) Caixa	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		5.706,44
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		1.000,00
(2035) Honorários Serviços Contábeis	PGTO HONORARIOS PROFISSIONAIS	600,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	5.706,44	
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.308,99</b>	<b>7.308,99</b>

**12 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.129,14
(25) Caixa	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		11.219,63
(25) Caixa	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.954,40
(2155) Manutenção e Conservação	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.129,14	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	11.219,63	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPEAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.954,40	
<b>Total do Dia:</b>		<b>14.303,17</b>	<b>14.303,17</b>

**13 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		6.150,00
(2160) Combustível	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	6.150,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>6.150,00</b>	<b>6.150,00</b>

**17 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	150,00	
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		150,00



**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de janeiro de 2022

Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	2.700,00	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.564,35	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.540,24	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	769,07	
(25) Caixa	PIX - RECEBIDO		12.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		2.700,00
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.564,35
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.540,24
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		769,07
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - RECEBIDO	12.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - RECEBIDO		10,00
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO		10,00

Total do Dia:

18.583,66

18.583,66

**20 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	PIX - ENVIADO	13.290,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		13.290,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.000,00	

Total do Dia:

29.290,00

29.290,00

**21 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	PIX - ENVIADO	3.450,00	
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		30.616,90
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		3.450,00
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	30.616,90	

Total do Dia:

34.076,90

34.076,90

**24 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	1.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	28,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	150,05	
(25) Caixa	PGTO DE ENERGIA		343,33
(31) Banco do Brasil S/A	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		10,45
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
(31) Banco do Brasil S/A	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		1.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		28,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		150,05
(2095) Água, Luz e Telefone	PGTO DE ENERGIA	343,33	
(2130) Despesas Bancárias	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	10,45	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	

## H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de janeiro de 2022

Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	7.533,93	
			7.533,93
<b>26 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		738,65
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	738,65	
	Total do Dia:	738,65	
			738,65
<b>27 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.586,38
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		12.141,02
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		5.479,79
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.586,38	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	12.141,02	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	5.479,79	
	Total do Dia:	19.207,19	
			19.207,19
<b>28 de janeiro de 2022</b>			
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	800,00	
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	1.900,00	
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	2.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.300,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.344,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.440,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	2.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	2.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	2.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		39.169,44
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		8.060,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		17,92
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO	800,00	
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO	1.900,00	
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO	2.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.300,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	

0 F. 10 290

Proc. Nº 013124

ASS

738,65

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de janeiro de 2022

Folha:6

OFFIS 0291  
Proc. Nº 013/24  
Ass.

Conta	Histórico	Débito	Crédito
			3.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.344,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.440,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	39.169,44	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	17,92	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	8.060,00	
Total do Dia:		<b>76.046,21</b>	<b>76.046,21</b>

**31 de janeiro de 2022**

(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	5.684,80	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	6.806,80	
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	2.500,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.100,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA	2.500,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	82,10	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	300,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		75.169,44
(25) Caixa	PG ALUGUEL		900,00
(25) Caixa	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA	75.472,84	
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		5.684,80
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		6.806,80
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		2.500,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.100,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		30.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERIDO PARA POUPANÇA		2.500,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		3.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.000,00

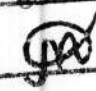
**H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de janeiro de 2022

Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		82,10
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		300,09
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	75.169,44	
(1435) Prestação de serviços	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA		75.472,84
(2080) Aluguel	PG ALUGUEL	900,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
Total do Dia:		<b>222.526,07</b>	<b>222.526,07</b>

OF 0292  
 FIS  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. 

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

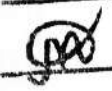


**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de fevereiro de 2022

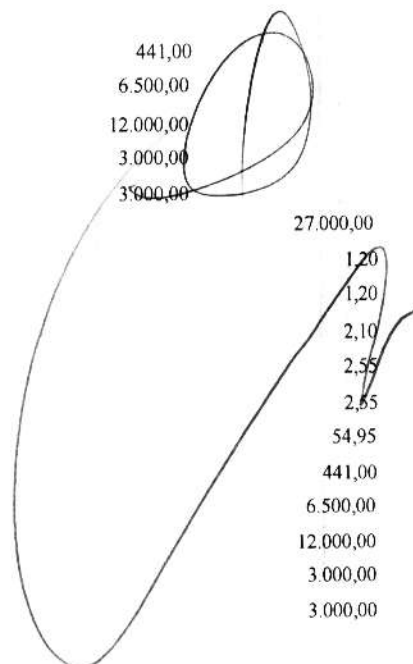
Folha: 8

OFI 293  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>01 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	TRANSF.RECURSO E I	1,20	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.323,05	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.500,00	
(25) Caixa	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO		7.680,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSF.RECURSO E I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.323,05
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.500,00
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2160) Combustível	DESP COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA CONSUMO	7.680,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>14.517,30</b>	<b>14.517,30</b>

**02 de fevereiro de 2022**

(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	441,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.500,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	12.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(25) Caixa	PIX - RECEBIDO		27.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		2,10
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		54,95
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		441,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.500,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		12.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		3.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		3.000,00



**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de fevereiro de 2022

Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - RECEBIDO	27.000,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	2,10	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2130) Despesas Bancárias	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	54,95	

**0294**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013124  
 Ass. [Assinatura]

Total do Dia: **52.005,55**

**52.005,55**

**03 de fevereiro de 2022**

(25) Caixa	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(25) Caixa	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		27.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,55
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		3.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		3.000,00
(2055) Serviços Prestados	PGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	27.000,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,55	

Total do Dia: **33.005,10**

**33.005,10**

**04 de fevereiro de 2022**

(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.350,24
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.350,24	

Total do Dia: **1.350,24**

**1.350,24**

**07 de fevereiro de 2022**

(25) Caixa	PGTO ALUGUEL VEICULOS		12.000,00
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		129,00
(2080) Aluguel	PGTO ALUGUEL VEICULOS	12.000,00	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	129,00	

Total do Dia: **12.129,00**

**12.129,00**

**08 de fevereiro de 2022**

(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	

Total do Dia: **3.001,20**

**3.001,20**

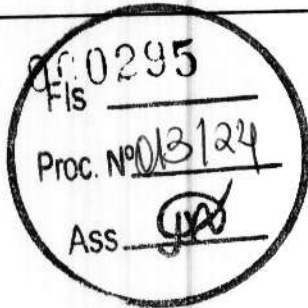
**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de fevereiro de 2022

Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>09 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	3.494,00	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.627,21	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.351,83	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	575,40	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.517,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.100,00	
(25) Caixa	PIX - RECEBIDO		45.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO	3.494,00	
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO	1.627,21	
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO	1.351,83	
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO	575,40	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.517,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.000,00	
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.100,00	
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - RECEBIDO	45.000,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
<b>Total do Dia:</b>		<b>69.681,44</b>	<b>69.681,44</b>



*[Handwritten signature]*

**10 de fevereiro de 2022**

(25) Caixa	BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO	466,92	
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	5.000,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
(25) Caixa	PG DE ISS		1.358,49
(31) Banco do Brasil S/A	BB CONSÓRCIO - PRESTAÇÃO		466,92
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		5.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		100,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		100,00
(905) Imposto Sobre Serviços - ISS	PG DE ISS	1.358,49	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	

*[Handwritten signature]*

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de fevereiro de 2022

Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		7.035,41	
	Total do Dia:		7.035,41
<b>11 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	PIX - ENVIADO		
(25) Caixa	PGTO HONORARIOS PROFISSIONAIS	6.000,00	600,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		6.000,00
(2035) Honorários Serviços Contabeis	PGTO HONORARIOS PROFISSIONAIS	600,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
	Total do Dia:	6.610,00	6.610,00
<b>12 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		5.333,90
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		10.947,32
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	5.333,90	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	10.947,32	
	Total do Dia:	16.281,22	16.281,22
<b>14 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	578,68	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.464,66	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.530,32	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.554,27	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	1.296,45	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	454,00	
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		578,68
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.464,66
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.530,32
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.554,27
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		1.296,45
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		454,00
	Total do Dia:	6.878,38	6.878,38
<b>17 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	TRANSF.RECURSO P	5,80	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO CAIXA	9.900,00	
(25) Caixa	PIX - RECEBIDO		20.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSF RECURSO P		5,80
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,30
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00

01.0296  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 013124  
 Ass.

D

S

H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de fevereiro de 2022

Of. 0297

Proc. N° 03124

Ass. 

Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO CAIXA		9.900,00
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - RECEBIDO	20.000,00	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,30	
Total do Dia:		<b>41.910,30</b>	<b>41.910,30</b>
<b>18 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	500,00	
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		9.311,05
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,90
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		500,00
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,90	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	9.311,05	
Total do Dia:		<b>9.813,95</b>	<b>9.813,95</b>
<b>19 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.493,16
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	1.493,16	
Total do Dia:		<b>1.493,16</b>	<b>1.493,16</b>
<b>22 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	TELEFONE PRE-PAGO	20,00	
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.047,47
(31) Banco do Brasil S/A	TELEFONE PRE-PAGO		20,00
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.047,47	
Total do Dia:		<b>2.067,47</b>	<b>2.067,47</b>
<b>23 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	PGTO DE ENERGIA		312,06
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		2.359,56
(2095) Água, Luz e Telefone	PGTO DE ENERGIA	312,06	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	2.359,56	
Total do Dia:		<b>2.671,62</b>	<b>2.671,62</b>
<b>24 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		100,00
Total do Dia:		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de fevereiro de 2022

Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>28 de fevereiro de 2022</b>			
(25) Caixa	PG ALUGUEL		900,00
(25) Caixa	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA	75.472,84	
(25) Caixa	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		15.196,20
(1435) Prestação de serviços	RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA		75.472,84
(2080) Aluguel	PG ALUGUEL	900,00	
(2155) Manutenção e Conservação	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	15.196,20	
Total do Dia:		91.569,04	91.569,04

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



**H R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ : 07.158.769/0001-81

Diário de março de 2022

Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de março de 2022</b>			
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	545,84	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	144,28	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	2.015,00	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	4.405,21	
(25) Caixa	PAGAMENTO DE BOLETO	701,38	
(25) Caixa	PIX - ENVIADO	13.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.200,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	15.196,20	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	23.000,00	
(25) Caixa	SAQUE NO TAA	3.000,00	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	66,39	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	73,97	
(25) Caixa	COMPRA COM CARTÃO	270,00	
(25) Caixa	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		75.169,44
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		545,84
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		144,28
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		2.015,00
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		4.405,21
(31) Banco do Brasil S/A	PAGAMENTO DE BOLETO		701,38
(31) Banco do Brasil S/A	PIX - ENVIADO		13.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.200,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		15.196,20
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		23.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	SAQUE NO TAA		3.000,00
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		66,39
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		73,97
(31) Banco do Brasil S/A	COMPRA COM CARTÃO		270,00
(31) Banco do Brasil S/A	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	75.169,44	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	

**FFS 0299**  
**Proc. Nº 013124**  
**Ass. *[Assinatura]***

Total do Dia:

**144.797,71**

**144.797,71**

**03 de março de 2022**

(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I		1,20
(31) Banco do Brasil S/A	TARIFA SAQUE TERMINAL		2,90
(31) Banco do Brasil S/A	TAR MANUTEN CONTA ATIVA		59,95
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA TRANSF RECURSO-E/I	1,20	
(2130) Despesas Bancárias	TARIFA SAQUE TERMINAL	2,90	
(2130) Despesas Bancárias	TAR MANUTEN CONTA ATIVA	59,95	

1,20  
1,20  
1,20  
1,20  
2,90  
59,95